



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:
90016/2025

Processo: 26/2025
Memorando nº 772/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
POR ITEM

SRP

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:
Até 09h00min do dia 19/03/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09h00min do dia 19/03/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção para Conservação dos Prédios Públicos do Município de Chopinzinho**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.797.286,38 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme relação de itens contidos na tabela 1.1 do Termo de Referência.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnep.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho /



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS) PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço global por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto nº 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\frac{I}{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de março de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidades	Valor unitário máximo R\$ (Critério de aceitabilidade de preços)	Valor total máximo R\$
1	Abraçadeira de aço galvanizado. Diâmetro amarração: 1pol; tipo: regulável; características adicionais: com parafuso rosca sem fim. (referência catálogo 363420)	Unid	191	R\$ 4,25	R\$ 811,75
2	Abraçadeira de aço galvanizado. Diâmetro amarração: 1/2 pol. tipo: u. (referência catálogo 370514)	Unid	122	R\$ 1,52	R\$ 185,44
3	Abraçadeira de aço galvanizado. Diâmetro amarração: 1/2 pol; tipo: regulável; características adicionais: com parafuso rosca sem fim. (referência catálogo 398821)	Unid	122	R\$ 2,26	R\$ 275,72
4	Abraçadeira de aço galvanizado. Diâmetro amarração: 3/4 pol. tipo: u. (referência catálogo 370512)	Unid	62	R\$ 2,21	R\$ 137,02
5	Abraçadeira de aço galvanizado. Diâmetro amarração: 3/4 pol; tipo: regulável; características adicionais: com parafuso rosca sem fim. (referência catálogo 363422).	Unid	165	R\$ 2,55	R\$ 420,75
6	Adaptador de PVC. Bitola li: 25 mm X 3/4 pol; tipo fixação: soldável e roscável; aplicação: registro. (referência catálogo 373932)	Unid	183	R\$ 1,42	R\$ 259,86
7	Adaptador para mangueira de plástico ABS. Bitola: 1/2 pol. (referência catálogo 367411)	Unid	123	R\$ 1,56	R\$ 191,88
8	Adaptador para mangueira de plástico ABS. Bitola: 3/4 pol. (referência catálogo 480633).	Unid	123	R\$ 3,79	R\$ 466,17
9	Adesivo a base de poliuretano. Embalagem peso mínimo 365 gr. (referência catálogo 478948)	Unid	147	R\$ 22,71	R\$ 3.338,37
10	Adesivo a base de resina epóxi. Peso mínimo 23 gr, características adicionais: componente A, resina Epóxi, componente B, endurecedor; tipo: bi-componente. (referência catálogo 465337)	Unid	78	R\$ 24,26	R\$ 1.892,28
11	Adesivo para conexão hidráulica. Peso mínimo 175 g; composição: acetonas, resina de pvc, formaldeídos; prazo validade: 1 ano após fabricação; características adicionais: com pincel aplicador. (referência catálogo 472187)	Unid	155	R\$ 18,90	R\$ 2.929,50
12	Anel vedação borracha butílica. Diâmetro interno: 100 mm; espessura seção transversal: 20 mm; características adicionais: vaso sanitário. (referência catálogo 441837)	Unid	70	R\$ 9,44	R\$ 660,80
13	Arame de ferro recozido. Bitola: 12. (referência catálogo 282597)	Kg	61	R\$ 19,52	R\$ 1.190,72
14	Arame de ferro recozido. Bitola: 14. (referência catálogo 255418)	Kg	112	R\$ 21,99	R\$ 2.462,88
15	Arame de ferro recozido. Bitola: 16. (referência catálogo 225308)	Kg	121	R\$ 22,24	R\$ 2.691,04
16	Arame de ferro recozido. Bitola: 18. (referência catálogo 233211)	Kg	96	R\$ 16,34	R\$ 1.568,64
17	Arame farpado. Diâmetro: 1,6 mm; carga ruptura: 350 kgf; material: aço. rolo com 250 m. (referência catálogo 325504)	Rolo	40	R\$ 337,41	R\$ 13.496,40
18	Arame liso. Bitola: 14 bwg; material: ferro com baixo teor de carbono; tratamento superficial: galvanizado; carga	Kg	950	R\$ 24,71	R\$ 23.474,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	ruptura: 166,38 kgf. (referência catálogo 316686)				
19	Arame liso. Bitola: 14 X 16 (espessura 2,2 x 2,7 mm); material: aço carbono; tratamento superficial: zincado, características adicionais: liso e ovalado (carga de ruptura 700kgf). (referência catálogo 278033)	Kg	840	R\$ 23,46	R\$ 19.706,40
20	Arame liso. Bitola: 16 bwg; material: aço inoxidável; normas técnicas: astma 304. (referência catálogo 349877)	Kg	860	R\$ 29,85	R\$ 25.671,00
21	Areia granulometria fina. Tipo: normal brasileira. (referência catálogo 280968)	M³	150	R\$ 233,95	R\$ 35.092,50
22	Areia granulometria média. Tipo: lavada. (referência catálogo 216954)	M³	223	R\$ 246,67	R\$ 55.007,41
23	Areia granulometria média. Tipo: normal brasileira. (referência catálogo 280970)	M³	135	R\$ 245,67	R\$ 33.165,45
24	Argamassa tipo AC III. Composição: cimento, agregados minerais e aditivos; aplicação: assentamento de cerâmica em paredes e piso; características adicionais: colante de uso externo; apresentação: pó. Normas técnicas: NBR 14081; Saco com 20 kg. (referência catálogo 315173)	Saco	168	R\$ 37,74	R\$ 6.340,32
25	Argamassa tipo rejunte. Composição: cimento, calcário e aditivos; características adicionais: antifungos e impermeável. (referência catálogo 466764)	Kg	444	R\$ 9,86	R\$ 4.377,84
26	Armação de ferro soldada para coluna de concreto. Composição: vergalhão de ferro 3/8; armação 7x14; 6m comprimento. (modelo de referência não encontrado no catálogo)	Unid	108	R\$ 153,64	R\$ 16.593,12
27	Armação de ferro soldada para coluna de concreto. Composição: vergalhão de ferro 5/16; armação 7x14; 6m comprimento. (modelo de Armação de ferro soldada para coluna de concreto. referência não encontrado no catálogo)	Unid	208	R\$ 109,80	R\$ 22.838,40
28	Armação de ferro soldada para coluna de concreto. Composição: vergalhão de ferro 5/16; armação 7x27; 6m comprimento. (modelo de referência não encontrado no catálogo)	Unid	106	R\$ 116,74	R\$ 12.374,44
29	Armação tipo treliça de ferro 5mm. Modelo padrão TR 08644 conforme NBR 14862, 6m comprimento. (modelo de referência não encontrado no catálogo)	Unid	164	R\$ 41,53	R\$ 6.810,92
30	Assento sanitário de PVC. Características adicionais: almofadado; cor: branca. (referência catálogo 396476)	Unid	80	R\$ 60,06	R\$ 4.804,80
31	Bucha de náilon tipo borboleta para parafuso. Tamanho: 2; características adicionais: para espessuras de 4 mm a 16 mm. (referência catálogo 438799)	Unid	192	R\$ 0,99	R\$ 190,08
32	Bucha de náilon tipo borboleta para parafuso. Tamanho: 3; características adicionais: para espessuras de 16 mm a 23 mm. (referência catálogo 438800)	Unid	192	R\$ 1,12	R\$ 215,04
33	Bucha de náilon tipo borboleta para parafuso. Tamanho: 4; características adicionais: para espessuras de 23 mm a 32 mm. (referência catálogo 438801)	Unid	192	R\$ 1,33	R\$ 255,36
34	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-10. (referência catálogo 359439)	Unid	186	R\$ 0,65	R\$ 120,90
35	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-12. (referência catálogo 380265)	Unid	206	R\$ 0,96	R\$ 197,76
36	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-4. (referência catálogo 318019)	Unid	206	R\$ 0,21	R\$ 43,26
37	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-6. (referência catálogo 249217)	Unid	206	R\$ 0,39	R\$ 80,34
38	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-8. (referência catálogo 359440)	Unid	246	R\$ 0,35	R\$ 86,10
39	Bucha de redução de PVC. Bitola: 3/4 x 1/2 pol; soldável. (referência catálogo 316833)	Unid	106	R\$ 1,33	R\$ 140,98
40	Bucha de redução longa de PVC. Bitola 40 x 25 mm; soldável. (referência catálogo 240446)	Unid	106	R\$ 5,35	R\$ 567,10
41	Bucha redução de PVC. Bitola: 3/4 X 1/2 pol. características adicionais: com rosca. (referência catálogo	Unid	176	R\$ 1,85	R\$ 325,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	343951)				
42	Caixa d'água. Capacidade: 1.000 l; material: polietileno; características adicionais: com tampa. (referência catálogo 338056)	Unid	10	R\$ 492,59	R\$ 4.925,90
43	Caixa d'água. Capacidade: 10.000 l; material: fibra vidro e resina; características adicionais: com tampa. (referência catálogo 226380)	Unid	7	R\$ 4.335,31	R\$ 30.347,17
44	Caixa d'água. Capacidade: 310 l; material: polietileno; características adicionais: com tampa. (referência catálogo 290111)	Unid	11	R\$ 278,17	R\$ 3.059,87
45	Caixa d'água. Capacidade: 5.000 l; material: fibra vidro e resina; características adicionais: com tampa. (referência catálogo 301760)	Unid	7	R\$ 2.773,32	R\$ 19.413,24
46	Caixa d'água. Capacidade: 500 l; material: polietileno; características adicionais: com tampa. (referência catálogo 369403)	Unid	11	R\$ 334,32	R\$ 3.677,52
47	Caixa de descarga para vaso sanitário "Cipla". Material: plástico; cor: branca; capacidade: 6 L; características adicionais: peças e acessórios de fixação. (referência catálogo 395461)	Unid	57	R\$ 47,16	R\$ 2.688,12
48	Caixa sifonada de PVC. Diâmetro saída tubo: 50 mm; diâmetro: 100 cm; altura: 100 cm características; adicionais: conjunto completo. (referência catálogo 480700)	Unid	38	R\$ 21,89	R\$ 831,82
49	Caixa sifonada de PVC. Diâmetro saída tubo: 50 mm; diâmetro: 150 cm; altura: 150 cm características; adicionais: conjunto completo. (referência catálogo 480701)	Unid	24	R\$ 40,12	R\$ 962,88
50	Cal hidratada. Material: hidróxido de cálcio; aspecto físico: pó; cor: branca. Saco com 20 kg. (referência catálogo 248941)	Saco	151	R\$ 22,13	R\$ 3.341,63
51	Cal líquido (aditivo plastificante). Embalagem com 1 litro. (referência catálogo 428225, no catálogo não consta a quantidade peso/litro, o produto deverá ser entregue conforme o peso/litro solicitado)	Unid	60	R\$ 10,63	R\$ 637,80
52	Cal líquido (aditivo plastificante). Embalagem com 5 litros. (referência catálogo 428225, no catálogo não consta a quantidade peso/litro, o produto deverá ser entregue conforme o peso/litro solicitado)	Unid	81	R\$ 35,93	R\$ 2.910,33
53	Cal para pintura. Saco com 8 kg. (referência catálogo, não encontrado)	Saco	186	R\$ 18,86	R\$ 3.507,96
54	Cal viva. Material: óxido cálcio; apresentação: pó; cor: branca; características adicionais: inodoro, com fixador, pureza mínima 90%; saco com 20 kg. (referência catálogo 396007)	Saco	57	R\$ 19,13	R\$ 1.090,41
55	Carrinho de mão extraforte. Caçamba metálica reforçada, capacidade mínima 80 L, braço metálico, pneu com câmara. A empresa deverá apresentar prospecto com informações referentes ao objeto e no ato do recebimento do item o mesmo passará por análise técnica. (referência catálogo não encontrado)	Unid	20	R\$ 512,67	R\$ 10.253,40
56	Cimento Portland Tipo: CP II - E 32; material: Clinker; saco de 50 kg. (referência catálogo 327367)	Saco	1008	R\$ 43,52	R\$ 43.868,16
57	Coluna para lavatório. Material: louça sanitária; formato: em "u"; altura: 68 cm. (referência catálogo 329823)	Unid	30	R\$ 138,27	R\$ 4.148,10
58	Corda tipo cordote. Diâmetro: 7 mm; material: poliamida; cor: preta; características adicionais: carga de ruptura mínima de 12kn. (referência catálogo 451983)	Metro	850	R\$ 4,69	R\$ 3.986,50
59	Corda tipo trançada. Diâmetro: 12 mm; material: poliamida; cor: preta; características adicionais: estática, carga de ruptura mínima de 30kn; (referência catálogo 451980)	Metro	610	R\$ 5,14	R\$ 3.135,40
60	Corda tipo trançada. Diâmetro: 4 mm; material: poliamida; cor: branca. (referência catálogo 451743)	Metro	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

61	Cumeeira de cerâmica. Tipo: normal; inclinação: 45 graus; aplicação: acabamento inclinação telhado. (referência catálogo 243329)	Unid	132	R\$ 13,39	R\$ 1.767,48
62	Cumeeira de fibrocimento. Tipo: ondulada; inclinação: 10 graus; comprimento: 0,60 m; espessura: 6 mm; largura: 1,10 m. (referência catálogo 327364)	Unid	246	R\$ 62,49	R\$ 15.372,54
63	Cumeeira de fibrocimento. Tipo: ondulada; inclinação: 10 graus; espessura: 5 mm; largura: 1,10 m. (no catálogo não consta a espessura da cumeeira, o produto deverá ser entregue conforme a espessura solicitada)	Unid	246	R\$ 57,10	R\$ 14.046,60
64	Emenda de PVC para forro. Tipo H; comprimento: 6 m; largura: 40 mm; altura: 8 mm; cor: branco. (referência catálogo 465737)	Metro linear	90	R\$ 11,65	R\$ 1.048,50
65	Emenda para mangueira. Bitola: 1/2 pol; material: polietileno; tipo: união; tipo fixação: espigão. (referência catálogo 455501)	Unid	185	R\$ 1,86	R\$ 344,10
66	Emenda para mangueira. Bitola: 3/4 pol; material: polietileno; tipo: união; tipo fixação: espigão. (referência catálogo 455502)	Unid	185	R\$ 2,09	R\$ 386,65
67	Engate flexível. Bitola: 1/2 pol; material: pvc flexível; comprimento: 30 cm; aplicação: instalações prediais água fria; características adicionais: com niple. (referência catálogo 397063)	Unid	72	R\$ 7,78	R\$ 560,16
68	Engate flexível. Bitola: 1/2 pol; material: pvc flexível; comprimento: 40 cm; aplicação: instalações prediais água fria; características adicionais: com niple. (referência catálogo 397067)	Unid	81	R\$ 8,12	R\$ 657,72
69	Engate flexível. Bitola: 1/2 pol; material: pvc flexível; comprimento: 50 cm; aplicação: instalações prediais água fria; características adicionais: com niple. (referência catálogo 355256)	Unid	75	R\$ 9,65	R\$ 723,75
70	Engate rápido para mangueira. Bitola: 1/2 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: engate rápido. (referência catálogo 470400)	Unid	82	R\$ 10,11	R\$ 829,02
71	Esguicho de jato ajustável, tipo pistola, com pino engate rápido. Diâmetro conexão entrada: 1,2 pol. (referência catálogo 480606)	Unid	39	R\$ 21,84	R\$ 851,76
72	Espaçador. Largura: 3 mm; material: plástico rígido; aplicação: revestimento cerâmico; tipo: fixo. embalagem com 100 unidades (referência catálogo 293625)	Pcte	29	R\$ 10,60	R\$ 307,40
73	Espude de PVC para vaso sanitário. Bitola I: 1 1/2 pol. (referência catálogo 466568)	Unid	39	R\$ 10,36	R\$ 404,04
74	Espude de PVC para vaso sanitário. Bitola I: 1 1/4 pol. (referência catálogo 455763)	Unid	39	R\$ 12,12	R\$ 472,68
75	Espuma de Poliuretano Expansiva: Spray. (referência catálogo 389890)	Unid	32	R\$ 28,55	R\$ 913,60
76	Fechadura. Material caixa: aço; acabamento superficial: cromado brilhante; características adicionais: caixa blindada, linha arquiteto, evolution-55; tipo: st2 externa; referência: 6521ros ext. (referência catálogo 348408)	Unid	56	R\$ 116,95	R\$ 6.549,20
77	Fechadura. Material caixa: aço; acabamento superficial: cromado; componentes: 2 chaves em latão niquelado; características adicionais: maçaneta tipo alavanca; tipo: interna/externa. (referência catálogo 354740)	Unid	58	R\$ 102,08	R\$ 5.920,64
78	Fita adesiva dupla face. Dimensões 24mm x 2m. Material: adesivo acrílico alta resistência; características adicionais: capacidade de fixação: 5kg a cada 20cm. (referência catálogo 446961)	Unid	74	R\$ 24,02	R\$ 1.777,48
79	Fita sinalização. Material: plástico; cor: preta e amarela; comprimento: 100 m; largura: 7 cm. (referência catálogo 399318)	Unid	138	R\$ 12,96	R\$ 1.788,48
80	Fita veda rosca. Comprimento: 10 m; largura: 12 mm; material: pte (teflon). (referência catálogo 367518)	Unid	108	R\$ 3,58	R\$ 386,64
81	Fita veda rosca. Comprimento: 50 m; largura: 19 mm;	Unid	112	R\$ 12,27	R\$ 1.374,24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	material: ptfé (teflon). (referência catálogo 615103)				
82	Fitolho plástico. Peso: 1.000 g; material: plástico. (referência catálogo 304409)	Unid	141	R\$ 24,79	R\$ 3.495,39
83	Fixador tinta. Material: sal solúvel de cálcio/sódio e magnésio; aspecto físico: líquido; solubilidade: em solução aquosa; rendimento: 1 a 2 sacos para 10 kg tinta em pó ou 15 l caiação; aplicação: cal/caiação e tinta em pó; embalagem com 150 ml. (referência catálogo 223764)	Unid	25	R\$ 4,57	R\$ 114,25
84	Flange para caixa d'água. Bitola: 25 mm x 3/4"pol; material: PVC - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; tipo: adaptador com flanges e anel vedação. (referência catálogo 373917)	Unid	68	R\$ 11,07	R\$ 752,76
85	Flange para caixa d'água. Bitola: 32 mm x 1pol; material: PVC - cloreto de polivinila; tipo: adaptador com flanges livres. (referência catálogo 373921)	Unid	57	R\$ 21,56	R\$ 1.228,92
86	Flange para caixa d'água. Bitola: 40 mm x 1 1/4 pol; material: PVC - cloreto de polivinila; tipo: adaptador com flanges livres. (referência catálogo 373918)	Unid	65	R\$ 28,45	R\$ 1.849,25
87	Flange para caixa d'água. Bitola: 60 mm x 2pol; material: PVC - cloreto de polivinila; tipo: adaptador com flanges livres. (referência catálogo 373922)	Unid	65	R\$ 45,64	R\$ 2.966,60
88	Forro teto. Material: PVC; cor: branca; tipo: emenda; comprimento: 6 m; largura: 100 mm; espessura: 8mm. (referência catálogo 440457)	M²	638	R\$ 34,83	R\$ 22.221,54
89	Forro teto. Material: PVC; cor: branca; tipo: emenda; comprimento: 6 m; largura: 250 mm; espessura: 8mm. (referência catálogo 456770)	M²	600	R\$ 34,96	R\$ 20.976,00
90	Haste para chuveiro. Material pvc; bitola: 1/2 pol. (referência catálogo 16898)	Unid	36	R\$ 17,67	R\$ 636,12
91	Impermeabilizante. Composição básica: emulsão asfáltica; aplicação: aplicação: concreto e argamassa; cor: preta características adicionais: pastoso; lata com 3,6 litros. (referência catálogo 390022)	Lata	47	R\$ 82,68	R\$ 3.885,96
92	Joelho 90°. Bitola lado roscável: 1/2 pol; bitola lado soldável: 25 mm; tipo fixação: soldável e roscável; material: pvc - cloreto de polivinila; características adicionais: com bucha de latão. (referência catálogo 407292)	Unid	134	R\$ 4,57	R\$ 612,38
93	Joelho 90°. Bitola: 1/2 pol; material: polietileno; tipo fixação: espigão; características adicionais 1: interno duplo. (referência catálogo 455526)	Unid	132	R\$ 2,54	R\$ 335,28
94	Joelho 90°. Bitola: 100 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: encaixe; características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação. (referência catálogo 390466)	Unid	228	R\$ 6,65	R\$ 1.516,20
95	Joelho 90°. Bitola: 20 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 462376)	Unid	115	R\$ 0,99	R\$ 113,85
96	Joelho 90°. Bitola: 200 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: ponta e bolsa. (referência catálogo 351459)	Unid	128	R\$ 121,10	R\$ 15.500,80
97	Joelho 90°. Bitola: 25 mm x 3/4 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo: fixação: soldável. (referência catálogo 396992)	Unid	142	R\$ 3,29	R\$ 467,18
98	Joelho 90°. Bitola: 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila. (referência catálogo 362964)	Unid	189	R\$ 1,43	R\$ 270,27
99	Joelho 90°. Bitola: 32 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 462385)	Unid	142	R\$ 4,38	R\$ 621,96
100	Joelho 90°. Bitola: 40 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; características adicionais: soldável, com anel de vedação; cor: branca. (referência catálogo 353980)	Unid	138	R\$ 5,08	R\$ 701,04
101	Joelho 90°. Bitola: 40 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; cor: marrom. (referência	Unid	138	R\$ 6,03	R\$ 832,14



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	catálogo 398760)				
102	Joelho 90°. Bitola: 50 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; características adicionais: soldável, com anel de vedação; cor: branca. (referência catálogo 389131)	Unid	174	R\$ 3,40	R\$ 591,60
103	Joelho 90°. Bitola: 60 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; cor: marrom. (referência catálogo 263803)	Unid	108	R\$ 13,15	R\$ 1.420,20
104	Joelho 90°. Bitola: 75 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; características adicionais: soldável, com anel de vedação. (referência catálogo não encontrado)	Unid	106	R\$ 6,31	R\$ 668,86
105	Joelho de redução 90°. Bitola lado roscável: 1/2 pol; bitola lado soldável: 20 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável e roscável; características adicionais: com bucha de latão. (referência catálogo 286230)	Unid	106	R\$ 7,11	R\$ 753,66
106	Joelho de redução 90°. Bitola lado roscável: 3/4 pol; bitola lado soldável: 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável e roscável. (referência catálogo 240741)	Unid	146	R\$ 5,62	R\$ 820,52
107	Kit solda fibra de vidro. Composição: manta de fibra de vidro tamanho 140 cm x 20 cm, resina poliéster ortoftálica 1 Kg. (referência catálogo 477063)	Kit	50	R\$ 69,13	R\$ 3.456,50
108	Lavatório de mãos com coluna. Material: louça; comprimento: 400 mm; largura: 300 mm; altura: 190 mm; cor: branca. (referência catálogo 480886)	Unid	32	R\$ 240,20	R\$ 7.686,40
109	Lavatório de mãos. Material: louça; comprimento: 400 mm; largura: 300 mm; características adicionais: sem coluna; cor: branca. (referência catálogo 404691)	Unid	33	R\$ 124,00	R\$ 4.092,00
110	Lona plástica. Espessura: 150 micras; largura: 8 m; cor: preta. (referência catálogo 462501)	Metro	1350	R\$ 14,51	R\$ 19.588,50
111	Lona plástica. Espessura: 200 micras; largura: 8 m; cor: preta. (referência catálogo 351381)	Metro	1858	R\$ 21,92	R\$ 40.727,36
112	Luva de conexão com rosca. Bitola: 1/2 pol; pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: roscável; cor: branca. (referência catálogo 318563)	Unid	121	R\$ 3,52	R\$ 425,92
113	Luva de conexão com rosca. Bitola: 3/4 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: roscável; cor: branca. (referência catálogo 306722)	Unid	111	R\$ 3,35	R\$ 371,85
114	Luva de correr. Bitola: 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 407295)	Unid	112	R\$ 12,24	R\$ 1.370,88
115	Luva de correr. Bitola: 40 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 481312)	Unid	115	R\$ 30,80	R\$ 3.542,00
116	Luva de correr. Bitola: 50 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: encaixe. (referência catálogo 462550)	Unid	105	R\$ 32,22	R\$ 3.383,10
117	Luva de correr. Bitola: 60 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: encaixe. (referência catálogo 389651)	Unid	94	R\$ 48,96	R\$ 4.602,24
118	Luva de redução com rosca. Bitola: 25 mm x 1/2 pol; material: pvc - cloreto de polivinila rígido; tipo: soldável e roscável; características adicionais: com bucha de latão. (referência catálogo 242470)	Unid	84	R\$ 6,68	R\$ 561,12
119	Luva de redução com rosca. Bitola: 25 mm x 3/4 pol; material: pvc - cloreto de polivinila rígido; tipo: soldável e roscável. (referência catálogo 444724)	Unid	95	R\$ 3,82	R\$ 362,90
120	Luva de redução. Bitola: 25 mm x 1/2 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 336923)	Unid	156	R\$ 3,22	R\$ 502,32
121	Luva de redução. Bitola: 25 mm x 3/4 pol; material: pvc - cloreto de polivinila rígido; tipo: soldável. (referência catálogo 333991)	Unid	115	R\$ 3,42	R\$ 393,30
122	Luva de união. Bitola: 20 mm; material: pvc - cloreto de	Unid	111	R\$ 8,70	R\$ 965,70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 462556)				
123	Luva de união. Bitola: 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 462558)	Unid	122	R\$ 9,20	R\$ 1.122,40
124	Luva de união. Bitola: 32 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 462560)	Unid	111	R\$ 15,54	R\$ 1.724,94
125	Luva de união. Bitola: 50 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 362940)	Unid	111	R\$ 28,83	R\$ 3.200,13
126	Mangueira de jardim. Diâmetro: 1/2 pol; pressão máxima: 12 bar; material: PVC e poliéster trançado; características adicionais: três camadas intermediária de PVC transparente. (referência catálogo 455723)	Metro	700	R\$ 6,19	R\$ 4.333,00
127	Mangueira. Diâmetro: 1/2 pol; espessura: 2,5 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; cor: preta. (referência catálogo 264329)	Metro	1380	R\$ 2,26	R\$ 3.118,80
128	Mangueira. Diâmetro: 3/4 pol; espessura: 2,5 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; cor: preta. (referência catálogo não encontrado)	Metro	1080	R\$ 2,75	R\$ 2.970,00
129	Nipleroscável. Diâmetro: 1/2 pol; material: pvc - cloreto de polivinila. (referência catálogo 214168)	Unid	76	R\$ 1,32	R\$ 100,32
130	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 12 mm; diâmetro: 2,5 mm; material: aço zincado; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 251786)	Unid	380	R\$ 0,11	R\$ 41,80
131	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 16 mm; diâmetro: 2,5 mm; material: aço; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 454330)	Unid	380	R\$ 0,16	R\$ 60,80
132	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 25 mm; diâmetro: 3,8 mm; material: aço; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 454331)	Unid	390	R\$ 0,20	R\$ 78,00
133	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 30 mm; diâmetro: 3,5 mm; material: aço; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 372277)	Unid	390	R\$ 0,24	R\$ 93,60
134	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 35 mm; diâmetro: 3,5 mm; material: aço zincado; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 337204)	Unid	390	R\$ 0,16	R\$ 62,40
135	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 40 mm; diâmetro: 4,2 mm; material: latão; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 271714)	Unid	658	R\$ 0,22	R\$ 144,76
136	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 45 mm; diâmetro: 4 mm; material: aço; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 368695)	Unid	380	R\$ 0,23	R\$ 87,40
137	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 50 mm; diâmetro: 4,5 mm; material: aço zincado; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 454327)	Unid	380	R\$ 0,30	R\$ 114,00
138	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 55 mm; diâmetro: 3/16 pol; material: metal zincado; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 399547)	Unid	380	R\$ 0,45	R\$ 171,00
139	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 60 mm; diâmetro: 7 mm; material: aço; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 368696)	Unid	380	R\$ 0,48	R\$ 182,40
140	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 65 mm; diâmetro: 5,5 mm; material: latão; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 480817)	Unid	380	R\$ 0,50	R\$ 190,00
141	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 75 mm; diâmetro: 4,8 mm; material: aço zincado; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 454329)	Unid	380	R\$ 0,59	R\$ 224,20
142	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 80 mm; diâmetro: 10 mm; material: metal cromado; tipo rosca: soberba. (referência catálogo 354043)	Unid	380	R\$ 1,69	R\$ 642,20
143	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 90 mm; diâmetro: 6,1 mm; material: aço galvanizado; tipo rosca: soberba.	Unid	380	R\$ 1,06	R\$ 402,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	(referência catálogo 440332)				
144	Parafuso fixação telhado autobrocante. Diâmetro: 5,33 mm; comprimento: 50,8 mm; material: aço carbono; características adicionais: com arruelas epdm; passo rosca: 2,79 mm a 5,35 mm. (referência catálogo 339437)	Unid	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00
145	Parafuso fixação telhado autobrocante. Diâmetro: 6,10 mm; comprimento: 22,23 mm; material: aço carbono; características adicionais: com arruelas epdm; passo rosca: 0,89 mm a 2,2 mm. (referência catálogo 339438)	Unid	350	R\$ 0,80	R\$ 280,00
146	Parafuso fixação telhado. Diâmetro: 5/16 pol; comprimento: 110 mm; material: aço carbono; características adicionais: arruela metal e arruela borracha. (referência catálogo 368937)	Unid	808	R\$ 1,07	R\$ 864,56
147	Parafuso tipo autobrocante. Comprimento: 19 mm; diâmetro: 4,20 mm; material: aço zincado; características adicionais: cabeça flangeada, fenda philips. (referência catálogo 442015)	Unid	360	R\$ 0,43	R\$ 154,80
148	Pasta lubrificante. Composição: a base de ácidos graxos; aspecto físico: pastoso; aplicação: tubos e conexões de pvc; bisnaga 160 gr. (referência catálogo 286818)	Unid	53	R\$ 16,68	R\$ 884,04
149	Pedra brita. Material: pedra moída; tipo: bica corrida; aplicação: base para asfalto. (referência catálogo 328403)	M³	382	R\$ 136,39	R\$ 52.100,98
150	Pedra brita. Material: rocha triturada; tamanho: brita 0; características adicionais: granulometria entre 4,8 milímetros e 9,5 milímetros; aplicação: pavimentação. (referência catálogo 216956).	M³	216	R\$ 144,94	R\$ 31.307,04
151	Pedra brita. Material: Rocha triturada; tamanho: brita 1; aplicação: obras, concretagem de colunas, lajes e vigas. (referência catálogo 216957)	M³	398	R\$ 142,43	R\$ 56.687,14
152	Pedra brita. Material: rocha triturada; tamanho: brita 2; aplicação: obras, construção de fundações e pisos. (referência catálogo 216958)	M³	284	R\$ 138,15	R\$ 39.234,60
153	Pedra brita. Material: rocha triturada; tamanho: brita 4; aplicação: em construção de fossas sépticas e sumidouros, pistas/estradas com tráfego pesado. (referência catálogo 397968)	M³	382	R\$ 146,66	R\$ 56.024,12
154	Pedra brita. Material: rocha triturada; tamanho: brita 5; aplicação: em gabiões, sumidouros, tubulões, esgoto/bocas de lobo e fossa séptica. (referência catálogo 275053)	M³	182	R\$ 161,00	R\$ 29.302,00
155	Placa de compensado. Tamanho, comprimento 2,44 m, largura 1,22 m, espessura 15 mm. (referência catálogo 317883)	Unid	64	R\$ 156,33	R\$ 10.005,12
156	Placa de compensado. Tamanho, comprimento 2,44 m, largura 1,22 m, espessura 8mm. (referência catálogo 373237)	Unid	70	R\$ 74,55	R\$ 5.218,50
157	Pneu para carrinho de mão. Tamanho: 3,50 x 8; material: borracha. características adicionais: com câmara ar, aro reforçado (referência catálogo 335134)	Unid	40	R\$ 57,55	R\$ 2.302,00
158	Pó de pedra. Material: rocha triturada; tamanho: brita 0; características adicionais: granulometria menor 4,8 mm; aplicação: pavimentação. (referência catálogo 470831)	M³	346	R\$ 95,24	R\$ 32.953,04
159	Prego com cabeça. Bitola: 12 x 12; material: aço; tipo cabeça: chata; tipo corpo: liso; tipo ponta: comum. (referência catálogo 317912)	Kg	78	R\$ 20,71	R\$ 1.615,38
160	Prego com cabeça. Bitola: 13 x 15; material: aço; tipo cabeça: chata; tipo corpo: liso; tipo ponta: comum. (referência catálogo 396988)	Kg	78	R\$ 18,95	R\$ 1.478,10
161	Prego com cabeça. Bitola: 17 x 27; material: aço; tipo cabeça: chata; tipo corpo: liso; tipo ponta: comum. (referência catálogo 444582)	Kg	182	R\$ 19,81	R\$ 3.605,42
162	Prego com cabeça. Bitola: 18 x 30; material: aço; tipo cabeça: chata; tipo corpo: liso; tipo ponta: comum; (referência catálogo 444584)	Kg	178	R\$ 17,84	R\$ 3.175,52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

163	Prego com cabeça. Bitola: 19 x 36; material: aço; tipo cabeça: chata; tipo corpo: liso; tipo ponta: comum. (referência catálogo 317909)	Kg	138	R\$ 16,51	R\$ 2.278,38
164	Prego com cabeça. Bitola: 19 x 39; material: aço; tipo cabeça: chata; tipo corpo: liso; tipo ponta: comum. (referência catálogo 444585)	Kg	118	R\$ 16,70	R\$ 1.970,60
165	Prego com cabeça. Bitola: 20 x 48; material: aço; tipo cabeça: chata; tipo corpo: liso; tipo ponta: comum. (referência catálogo 317905)	Kg	98	R\$ 19,59	R\$ 1.919,82
166	Prego com cabeça. Bitola: 25 x 72; material: arame; tipo cabeça: cônica axadrezada; tipo corpo: liso; tipo ponta: diamante. (referência catálogo 443410)	Kg	334	R\$ 24,80	R\$ 8.283,20
167	Prego para telha. Bitola: 18 x 36 mm; material corpo: arame para prego; material cabeça: chapa metálica estampada; tipo corpo: helicoidal; tipo ponta: diamante; tratamento superficial: galvanizado eletrolítico; material vedação: anel borracha flexível; aplicação: telha fibrocimento. (referência catálogo 214462)	Kg	98	R\$ 23,87	R\$ 2.339,26
168	Prego tipo grampo. Tamanho: 1 X 9; material: aço polido; aplicação: cerca arame. (referência catálogo 325265)	Kg	113	R\$ 18,67	R\$ 2.109,71
169	Reparo de registro de gaveta padrão Docol. Bitola: 3/4 pol; componentes: Kit bujão completo; material: plástico; tipo: manual. (referência catálogo não encontrado)	Unid	49	R\$ 52,39	R\$ 2.567,11
170	Reparo de registro de gaveta padrão Docol. Bitola: 3/4 pol; componentes: Kit bujão completo; material: metal; tipo: manual; acabamento superficial: cromado. (referência catálogo não encontrado)	Unid	52	R\$ 91,63	R\$ 4.764,76
171	Reparo de registro de pressão padrão Docol. Diâmetro: 3/4 pol; componentes: Kit bujão completo; material: metal; tipo: manual. (referência catálogo não encontrado)	Unid	50	R\$ 57,27	R\$ 2.863,50
172	Reparo de registro de pressão padrão Docol. Diâmetro: 3/4 pol; componentes: Kit bujão completo; material: pvc; tipo: manual. (referência catálogo não encontrado)	Unid	42	R\$ 44,63	R\$ 1.874,46
173	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: mecanismo de entrada universal; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra. (referência catálogo não encontrado)	Unid	44	R\$ 79,68	R\$ 3.505,92
174	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: mecanismo de entrada universal; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori. (referência catálogo não encontrado)	Unid	40	R\$ 81,41	R\$ 3.256,40
175	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: torre de saída acionamento simples; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra. (referência catálogo não encontrado)	Unid	44	R\$ 83,53	R\$ 3.675,32
176	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: torre de saída acionamento duplo; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra. (referência catálogo não encontrado)	Unid	37	R\$ 99,93	R\$ 3.697,41
177	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: torre de saída acionamento simples; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori. (referência catálogo não encontrado)	Unid	37	R\$ 81,37	R\$ 3.010,69
178	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: torre de saída acionamento duplo; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori. (referência catálogo não encontrado)	Unid	37	R\$ 120,92	R\$ 4.474,04
179	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento simples; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra; material: plástico abs cromado. (referência catálogo não encontrado)	Unid	42	R\$ 36,42	R\$ 1.529,64
180	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento duplo; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra; material: plástico	Unid	37	R\$ 41,53	R\$ 1.536,61



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	abs cromado. (referência catálogo não encontrado)				
181	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento lateral ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra ; material: plástico abs cromado. (referência catálogo não encontrado)	Unid	37	R\$ 45,63	R\$ 1.688,31
182	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento simples ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; material: plástico abs cromado. (referência catálogo não encontrado)	Unid	37	R\$ 28,52	R\$ 1.055,24
183	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento duplo ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; material: plástico abs cromado. (referência catálogo não encontrado)	Unid	37	R\$ 31,09	R\$ 1.150,33
184	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento lateral ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; material: plástico abs cromado. (referência catálogo não encontrado)	Unid	37	R\$ 115,87	R\$ 4.287,19
185	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: cabeçote universal ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra ; material: plástico; tipo fixação: roscável. (referência catálogo não encontrado)	Unid	40	R\$ 147,63	R\$ 5.905,20
186	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: cabeçote universal ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori . (referência catálogo não encontrado)	Unid	41	R\$ 113,80	R\$ 4.665,80
187	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: válvula de entrada ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; material: plástico abs. (referência catálogo não encontrado)	Unid	33	R\$ 84,22	R\$ 2.779,26
188	Reparo válvula hidráulica. Bitola: 1 1/2 pol; aplicação: válvula docol; referência: 484; tipo reparo: kit pistão. (referência catálogo 374017)	Unid	56	R\$ 81,82	R\$ 4.581,92
189	Reparo válvula hidráulica. Bitola: 1 1/4 pol; aplicação: válvula docol; referência: 484; tipo reparo: kit pistão. (referência catálogo 411187)	Unid	56	R\$ 70,77	R\$ 3.963,12
190	Revestimento cerâmico. Classe abrasão: PEI 5; padrão visual: brilhante; comprimento: 41 cm; largura: 41 cm (tamanho aproximado). (referência catálogo 300226)	M²	930	R\$ 33,27	R\$ 30.941,10
191	Revestimento porcelanato. Classe abrasão: PEI 5; Comprimento: 45 Cm; Largura: 45 Cm. (referência catálogo 400008)	M²	270	R\$ 53,27	R\$ 14.382,90
192	Rodaforro de PVC. Tipo U; comprimento 6 m; altura 8mm. (referência catálogo não encontrado)	Unid	240	R\$ 37,84	R\$ 9.081,60
193	Sifão sanfonado flexível. Diâmetro saída: 40 mm; diâmetro entrada: 1 1/2 pol; material: polipropileno; cor: branca; tipo haste: adaptável; aplicação: tanque, pia, lavatório e bidê. (referência catálogo 251759)	Unid	71	R\$ 8,99	R\$ 638,29
194	Tampão de PVC. Diâmetro: 20 mm; tipo: soldável. (referência catálogo 330602)	Unid	81	R\$ 1,75	R\$ 141,75
195	Tampão de PVC. Diâmetro: 25 mm; tipo: soldável. (referência catálogo 312130)	Unid	145	R\$ 1,80	R\$ 261,00
196	Tampão de PVC. Diâmetro: 40 mm; tipo: soldável. (referência catálogo 352648)	Unid	66	R\$ 5,19	R\$ 342,54
197	Tampão de PVC. Diâmetro: 50 mm; tipo: soldável. (referência catálogo 312053)	Unid	66	R\$ 7,11	R\$ 469,26
198	Tê para mangueira. Bitola: 1/2 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; fixação: encaixe. (referência catálogo 455518, no catálogo consta fixação roscável, o produto deverá ser entregue conforme o solicitado)	Unid	106	R\$ 3,61	R\$ 382,66
199	Tê para mangueira. Bitola: 3/4 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; fixação: encaixe. (referência catálogo 455517, no catálogo consta fixação roscável, o produto deverá ser entregue conforme o solicitado)	Unid	66	R\$ 3,30	R\$ 217,80
200	Tê 90° de redução com rosca. Bitola lado roscável: 3/4	Unid	71	R\$ 4,47	R\$ 317,37



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	pol; bitola lado soldável: 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 260147)				
201	Tê 90° de redução. Bitola I: 40 x 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 351408)	Unid	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
202	Tê 90° de redução. Bitola: 100 x 50 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 443547)	Unid	45	R\$ 13,06	R\$ 587,70
203	Tê 90°. Bitola: 100 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: ponta e bolsa; aplicação: instalações esgoto. (referência catálogo 441805)	Unid	126	R\$ 14,74	R\$ 1.857,24
204	Tê 90°. Bitola: 150 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação sanitária. (referência catálogo 453556)	Unid	106	R\$ 53,08	R\$ 5.626,48
205	Tê 90°. Bitola: 20 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria. (referência catálogo 374822)	Unid	126	R\$ 1,46	R\$ 183,96
206	Tê 90°. Bitola: 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria. (referência catálogo 399168)	Unid	208	R\$ 1,81	R\$ 376,48
207	Tê 90°. Bitola: 32 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: rede hidráulica e esgoto. (não consta no catálogo)	Unid	116	R\$ 4,61	R\$ 534,76
208	Tê 90°. Bitola: 40 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: rede hidráulica e esgoto. (não consta no catálogo a numeração)	Unid	85	R\$ 8,85	R\$ 752,25
209	Tê 90°. Bitola: 50 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: rede hidráulica e esgoto. (não consta no catálogo)	Unid	66	R\$ 8,78	R\$ 579,48
210	Tela de sombreamento. Fator sombreamento: 30%, anti-uv; largura mínima: 1,40 m; material: polietileno; cor: preta. (referência catálogo 401698)	Metro	460	R\$ 12,01	R\$ 5.524,60
211	Tela de sombreamento. Fator sombreamento: 50%, anti-uv; largura mínima: 1,40 m; material: polietileno; cor: preta. (referência catálogo 401697)	Metro	460	R\$ 8,80	R\$ 4.048,00
212	Tela metálica. Tamanho abertura malha: 10 x 10 cm; diâmetro fio: 5,00 mm; comprimento: 6 m; altura: 2,45 m; material: aço; tipo tela: soldada; tipo abertura malha: nervurada; aplicação: construção civil. (referência catálogo 480854)	Unid	106	R\$ 411,71	R\$ 43.641,26
213	Tela metálica. Tamanho abertura malha: 15 x 15 cm; diâmetro fio: 4,20 mm; comprimento: 3 m; altura: 2 m; material: aço ca-60; tipo tela: soldada; tipo abertura malha: nervurada; aplicação: construção civil. (referência catálogo 472732)	Unid	105	R\$ 102,49	R\$ 10.761,45
214	Telha de fibrocimento. Comprimento: 153 cm; largura: 110 cm; espessura: 6 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 244576)	Unid	385	R\$ 58,31	R\$ 22.449,35
215	Telha de fibrocimento. Comprimento: 183 cm; largura: 110 cm; espessura: 5 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 237550)	Unid	550	R\$ 52,97	R\$ 29.133,50
216	Telha de fibrocimento. Comprimento: 183 cm; largura: 110 cm; espessura: 6 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 237553)	Unid	660	R\$ 66,74	R\$ 44.048,40
217	Telha de fibrocimento. Comprimento: 244 cm; largura: 110 cm; espessura: 5 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 237551)	Unid	670	R\$ 64,27	R\$ 43.060,90
218	Telha de fibrocimento. Comprimento: 244 cm; largura: 110 cm; espessura: 6 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 237554)	Unid	880	R\$ 79,57	R\$ 70.021,60
219	Tijolo. Material: barro cozido; comprimento: 19 cm; largura: 14 cm; espessura: 9 cm; quantidade furos: 6 unidades; tipo: furado; aplicação: construção civil.	Unid	33100	R\$ 1,14	R\$ 37.734,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	(referência catálogo 271931)				
220	Tijolo. Material: barro cozido; comprimento: 24 cm; largura: 14 cm; espessura: 9,50 cm; quantidade furos: 6 unidades; tipo: furado; aplicação: construção civil. (referência catálogo 233589)	Unid	10300	R\$ 1,23	R\$ 12.669,00
221	Torneira bóia para caixa-d'água. Diâmetro: 1/2 pol; material corpo: metal; características adicionais: balão pvc; (referência catálogo 396902)	Unid	36	R\$ 24,93	R\$ 897,48
222	Torneira bóia para caixa-d'água. Diâmetro: 3/4 pol; material corpo: metal; características adicionais: balão pvc; (referência catálogo 396880)	Unid	42	R\$ 27,48	R\$ 1.154,16
223	Torneira de metal automática. Diâmetro: 1/2 pol; Material corpo: metal cromado; tipo: automática; características adicionais: acionamento manual, fechamento automático; aplicação: lavatório. (referência catálogo 429933)	Unid	82	R\$ 122,77	R\$ 10.067,14
224	Torneira de metal. Diâmetro: 1/2 pol; material corpo: metal cromado; tipo: bancada; características adicionais: bica longa móvel; acabamento superficial: cromado; aplicação: pia de cozinha. (referência catálogo 443759)	Unid	30	R\$ 96,54	R\$ 2.896,20
225	Torneira de metal. Diâmetro: 1/2 pol; material corpo: metal cromado; tipo: de mesa; aplicação: lavatório. (referência catálogo 381094)	Unid	54	R\$ 85,79	R\$ 4.632,66
226	Torneira de metal. Diâmetro: 3/4 pol; material corpo: metal cromado; tipo: parede; características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador; aplicação: pia de cozinha. (referência catálogo 401652)	Unid	38	R\$ 84,17	R\$ 3.198,46
227	Torneira de plástico longa. Diâmetro: 3/4 pol; material corpo: pvc rígido; tipo: longa; cor: branca. (referência catálogo 337550)	Unid	141	R\$ 11,14	R\$ 1.570,74
228	Torneira de plástico. Diâmetro: 3/4 pol; Material corpo: pvc; tipo: lavatório. (referência catálogo 237287)	Unid	140	R\$ 16,35	R\$ 2.289,00
229	Tubo de descarga sobrepor. Diâmetro: 40 mm; comprimento: 1,40 m; pressão: 7,50 kgf/cm ² ; material: pvc; características adicionais: c/ curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso; tipo: Soldável; Uso: Descarga Sobrepor. (referência catálogo 239690)	Tubo	95	R\$ 20,75	R\$ 1.971,25
230	Tubo de descarga sobrepor. Diâmetro: 40 mm; comprimento: 1,60 m; pressão: 7,50 kgf/cm ² ; material: pvc; características adicionais: c/ curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso; tipo: soldável; uso: descarga sobrepor. (referência catálogo 480515)	Tubo	38	R\$ 27,68	R\$ 1.051,84
231	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 100 mm; comprimento: 6 m; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 249993)	Tubo	236	R\$ 44,97	R\$ 10.612,92
232	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 150 mm; comprimento: 6 m; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 247697)	Tubo	158	R\$ 152,59	R\$ 24.109,22
233	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 200 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 238151)	Tubo	146	R\$ 344,00	R\$ 50.224,00
234	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 40 mm; comprimento: 6 m; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 240472)	Tubo	153	R\$ 36,78	R\$ 5.627,34
235	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 50 mm; comprimento: 6 m; material pvc rígido; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 265193)	Tubo	103	R\$ 48,19	R\$ 4.963,57
236	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 75 mm; comprimento: 6 m; material pvc rígido; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 240534)	Tubo	88	R\$ 73,49	R\$ 6.467,12
237	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 20 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 396867)	Tubo	105	R\$ 21,05	R\$ 2.210,25
238	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 25 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica.	Tubo	418	R\$ 24,25	R\$ 10.136,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	(referência catálogo 396865)				
239	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 32 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 214732)	Tubo	132	R\$ 52,35	R\$ 6.910,20
240	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 40 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 214733)	Tubo	193	R\$ 86,33	R\$ 16.661,69
241	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 50 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 214734)	Tubo	162	R\$ 76,68	R\$ 12.422,16
242	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 60 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 214735)	Tubo	122	R\$ 160,88	R\$ 19.627,36
243	Válvula de descarga para mictório automática. Bitola: 1/2 pol; material: latão; tratamento superficial: cromado; características adicionais: com ciclo de 4 a 10 segundos. (referência catálogo 395304)	Unid	37	R\$ 117,84	R\$ 4.360,08
244	Válvula de escoamento para lavatório. Diâmetro: 7/8 Pol; material: pvc. (referência catálogo 465369)	Unid	45	R\$ 13,05	R\$ 587,25
245	Válvula escoamento para pia. Diâmetro: 3 1/2 pol; material: metal cromado; componentes: anel vedação de borracha/flange fixação de metal; características adicionais: acompanha cesta de limpeza com acabamento cromado. (referência catálogo 395444)	Unid	45	R\$ 27,93	R\$ 1.256,85
246	Válvula escoamento para pia. Diâmetro: 4 1/2 pol; material: metal cromado; componentes: anel vedação de borracha/flange fixação de metal; características adicionais: acompanha cesta de limpeza com acabamento cromado. (referência catálogo 456130)	Unid	23	R\$ 41,71	R\$ 959,33
247	Válvula escoamento para tanque. Diâmetro: 1 1/4 pol; altura rosca: 3 pol; material: pvc; componentes: anel de vedação de borracha. (referência catálogo 482837)	Unid	37	R\$ 14,46	R\$ 535,02
248	Vaso sanitário com caixa acoplada. Material: louça; cor: branca. (referência catálogo 264236)	Unid	32	R\$ 519,75	R\$ 16.632,00
249	Vaso sanitário convencional. Material: louça; cor: branca. (referência catálogo 274654)	Unid	45	R\$ 302,35	R\$ 13.605,75
250	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 1/2 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 283833)	Barra	65	R\$ 105,37	R\$ 6.849,05
251	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 1/4 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 236983)	Barra	85	R\$ 28,49	R\$ 2.421,65
252	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 3/8 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 236982)	Barra	75	R\$ 72,13	R\$ 5.409,75
253	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 4,2 mm; comprimento: 6 m. (referência catálogo 250024)	Barra	85	R\$ 15,58	R\$ 1.324,30
254	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 5 mm; comprimento: 6 m. (referência catálogo 250023)	Barra	75	R\$ 21,18	R\$ 1.588,50
255	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 5/16 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 236987)	Barra	55	R\$ 47,93	R\$ 2.636,15
256	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 5/8 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 313512)	Barra	60	R\$ 191,35	R\$ 11.481,00
257	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-60; bitola: 1/4 pol; comprimento: 12 m. (não consta no catálogo a numeração)	Barra	60	R\$ 26,80	R\$ 1.608,00
258	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-60; bitola: 4,2 mm; comprimento: 12 m. (referência catálogo 236991)	Barra	60	R\$ 14,81	R\$ 888,60
259	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-60; bitola: 5 mm; comprimento: 12 m. (referência catálogo 372656)	Barra	70	R\$ 18,01	R\$ 1.260,70
260	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-60; bitola: 5/16 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 361471)	Barra	80	R\$ 43,25	R\$ 3.460,00
261	Manta asfáltica, alumizada, autoadesiva. Largura 15 cm, comprimento 10 m.	Rolo	204	R\$ 101,60	R\$ 20.726,40
VALOR TOTAL R\$				R\$ 1.797.286,38	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.2 Das especificações técnicas do fornecimento

1.2.1 Este documento estabelece as especificações técnicas para a aquisição futura de materiais de construção para os prédios públicos do município de Chopinzinho. O objetivo é atender às demandas administrativas e operacionais das secretarias, assegurando a qualidade, uniformidade e eficiência.

1.2.2 A padronização dos materiais de construção voltados para prédios públicos é um fator estratégico para garantir a coerência estética e a preservação da identidade visual em todas as obras e projetos municipais. Ao adotar um padrão unificado, garanta que as ações de manutenção e revitalização respeitem diretrizes institucionais, resultando em um ambiente urbano mais harmonioso e organizado. Além disso, a escolha de materiais de alta qualidade eleva a durabilidade das estruturas, proporcionando maior resistência às condições climáticas adversas e ao desgaste natural, mas também otimiza o uso dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais econômica e sustentável a longo prazo.

1.2.3 O processo de contratação será prolongado em estrita conformidade com a legislação vigente, observando os princípios de transparência, isonomia e competitividade, além de seguir as normas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Isso garantirá que o processo licitatório seja realizado com ampla participação dos fornecedores, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, sempre prezando pela economicidade e pela obtenção de produtos de alto desempenho.

1.2.4 Por fim, a execução eficiente dessas aquisições contribui diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo um ambiente público mais agradável, seguro e esteticamente alinhado com os objetivos de desenvolvimento e modernização urbana do município.

1.3 Da padronização

1.3.1 Se aplica conforme as especificações contidas no item 1.2.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A aquisição dos objetos correspondentes será realizada de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da **Nota de Empenho**. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.4.3 Esta municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, considerando a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que o serviço será utilizado quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.4 A vantajosidade para a Administração Pública em manter a aquisição de forma parcelada baseia-se na busca pela qualidade, em valores menos onerosos e em uma melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a futura aquisição de materiais de construção destinados aos prédios públicos, que atendem às necessidades das Secretarias Municipais de Chopinzinho. Esse registro tem por finalidade garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais dessas secretarias, garantindo que os materiais essenciais estejam disponíveis quando se houver a demanda.

2.2 O objetivo principal da contratação é garantir o fornecimento contínuo e planejado de materiais de construção de alta qualidade, para que as obras e intervenções em prédios públicos sejam executadas de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forma eficaz, respeitando os padrões de segurança, sustentabilidade e qualidade exigidas. Como aponta Silva (2020), “a padronização e o planejamento na aquisição de materiais são fundamentais para o sucesso das obras públicas e para a otimização dos recursos disponíveis”. O sistema de registro de preços permite maior controle orçamentário e facilita a gestão dos recursos públicos, promovendo uma execução mais ágil das obras e otimizando a alocação de materiais.

2.3 Essa abordagem garante que as intervenções nos prédios públicos ocorram de maneira eficiente, preservando a qualidade dos serviços prestados à população e garantindo a integridade das estruturas municipais a longo prazo.

2.4 A previsão da quantidade necessária para a contratação foi realizada com base na análise dos quantitativos utilizados na licitação anterior (Pregão Eletrônico - Edital n. 67/2023 – Processo Licitatório n. 139/2023) e, de acordo com o quantitativo utilizado, cada secretaria forneceu dados sobre suas necessidades específicas, que foram integrados para calcular o total de recursos exigidos, separando as quantidades necessárias por locais/espços públicos que demandam manutenção ou reforma.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta para a aquisição futura de materiais de construção visa atender de forma eficaz e econômica às demandas contínuas das secretarias municipais de Chopinzinho. Esta abordagem busca garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, promovendo eficiência e qualidade nos serviços prestados. A seguir, destacam-se os principais pontos:

3.1.1 Planejamento e Aquisição Contínua:

O registro de preços permitirá a aquisição planejada e regular de materiais de construção e produtos para manutenção predial, garantindo que os serviços não sejam interrompidos por falta de materiais. Essa gestão contínua do estoque assegura a disponibilidade dos produtos conforme a demanda, reduzindo as interrupções nas atividades das secretarias.

3.1.2 Padronização e Qualidade dos Materiais:

A proposta inclui a padronização dos materiais adquiridos, visando o cumprimento dos padrões técnicos e estéticos necessários. A seleção de fornecedores qualificados por meio de um processo licitatório transparente garante a obtenção de produtos de alta qualidade e durabilidade, contribuindo para a conservação e revitalização das instalações públicas.

3.1.3 Eficiência Econômica e Competitividade:

A condução do processo licitatório de forma competitiva buscará as melhores condições e preços, promovendo a economicidade. A transparência e a concorrência no processo de aquisição garantem que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. Como destacado pelo Professor Bresser-Pereira, “A transparência e a competição são fundamentais para uma gestão pública eficiente, garantindo a aplicação dos recursos com máxima eficácia e menor possibilidade de desperdício” (Bresser-Pereira, 2003).

3.1.4 Gestão Eficiente e Distribuição Racional dos Materiais:

O registro de preços prevê o controle de estoque e a distribuição dos materiais entre as secretarias conforme suas necessidades específicas. Esse processo otimizado contribui para uma gestão mais ágil dos recursos e melhora a eficiência operacional, evitando o acúmulo ou escassez de materiais.

3.1.5 Compromisso com a Transparência e Qualidade na Gestão Pública:

A proposta reforça o compromisso da administração municipal com a transparência e a qualidade na gestão dos recursos públicos. A padronização e o uso adequado dos materiais adquiridos promovem uma imagem coesa e profissional da Prefeitura, refletindo na qualidade dos serviços prestados à população.

3.1.6 Racionalidade na Contratação com o Sistema de Registro de Preços:

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize contratações de forma racional e parcelada, evitando a mobilização desnecessária de recursos e o desperdício. Esse sistema está respaldado nos Incisos I, II, III e IV do art. 290 do Decreto nº 73/2023, garantindo uma base legal para a execução de contratações com eficiência e parcimônia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Esta solução busca aprimorar a gestão dos materiais de construção nas secretarias municipais, garantindo economicidade, transparência e qualidade nos processos administrativos do município de Chopinzinho.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Certificamos e damos fé que redigimos o mapa de formação de preços conforme o Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023 e o Art. 23 da Lei de Licitações, utilizando os seguintes parâmetros:

4.1.1.1 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondentes.

4.1.1.1.1 A.R.P'S de "288 à 308"/2023 – Pregão Eletrônico nº 67/2023 – Município de Chopinzinho – PR.

4.1.1.1.2 ARP 274/2023 – Pregão Eletrônico nº 97/2023 – Município de Chopinzinho – PR.

4.1.1.2 Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.1.1.2.1 Foram realizadas pesquisas em diversos sites conforme anexado nos documentos "pesquisa de preços tabela 1, 2 e 3".

4.1.1.3 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa Bragato Materiais de Construções Ltda, CNPJ 95.443.040/0001-14, porte EPP, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/11/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa Bjs Materiais de Construção LTDA, CNPJ 07.730.586/0001-99, porte ME, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 22/10/2024. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Foi realizada uma Pesquisa de Preços via e-mail mais sem retorno da mesma, junto a empresa Hypolito Pan & Cia Ltda, CNPJ 79.849.428/0001-63, porte EPP, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 30/01/2025. Documento anexo ao processo.

4.2 Os parâmetros dos incisos I, V e VI não foram utilizados pelas razões a seguir:

4.2.1 O Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2.1.1 O parâmetro não foi utilizado visto que, os descritivos dos produtos, em sua grande maioria, não correspondiam com os itens contratados por outros órgãos bem como que, os preços praticados em nossa região não eram compatíveis.

4.2.2 O Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná.

4.2.2.1 Não foi utilizada como fonte de pesquisa, devido a dificuldade em encontrar preços compatíveis com os de mercado, descrições similares, e até mesmo os itens em si.

4.2.3 O Inciso VI, os preços de tabelas oficiais.

4.2.3.1 Não foi utilizado, devido a não existir tabelas de referência acerca do objeto desse processo licitatório.

4.3 MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	PESQUISAS SÍTIOS ELETRÔNICO (tabela 1)	PESQUISAS SÍTIOS ELETRÔNICO (tabela 2)	PESQUISAS SÍTIOS ELETRÔNICO (tabela 3)	A.R.P' CHOPINZINHO 2023 "IPCA corrigido 1980" (nº 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307 e 308) e ARP 385/2023	VALOR MÉDIO FORMADO R\$
1	Unid	Abraçadeira de aço galvanizado. Diâmetro amarração: 1 pol; tipo: regulável; ...	R\$ 5,75	R\$ 4,00	R\$ 2,79			R\$ 4,45	R\$ 4,25
2	Unid	Abraçadeira de aço galvanizado. Diâmetro amarração: 1/2 pol. tipo: u.	R\$ 0,90	R\$ 2,00	R\$ 1,07			R\$ 2,09	R\$ 1,52
3	Unid	Abraçadeira de aço galvanizado ... 1/2 pol; tipo: regulável; ...	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 1,70			R\$ 1,82	R\$ 2,26
4	Unid	Abraçadeira de aço galvanizado. Diâmetro amarração: 3/4 pol. tipo: u.	R\$ 1,00	R\$ 3,50	R\$ 0,44			R\$ 2,12	R\$ 2,21
5	Unid	Abraçadeira de aço galvanizado. 3/4 pol; tipo: regulável; ...	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 2,37			R\$ 1,82	R\$ 2,55
6	Unid	Adaptador de PVC. Bitola li: 25 mm X 3/4 pol; ...	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 1,00			R\$ 0,57	R\$ 1,42
7	Unid	Adaptador para mangueira de plástico ABS. Bitola: 1/2 pol. ...		R\$ 2,00	R\$ 0,62	R\$ 2,03		R\$ 1,59	R\$ 1,56
8	Unid	Adaptador para mangueira de plástico ABS. Bitola: 3/4 pol. ...	R\$ 4,95	R\$ 2,50	R\$ 5,60			R\$ 2,12	R\$ 3,79
9	Unid	Adesivo a base de poliuretano. Embalagem peso mínimo 365 gr. ...	R\$ 25,90	R\$ 25,00	R\$ 21,40			R\$ 18,54	R\$ 22,71
10	Unid	Adesivo a base de resina epóxi. Peso mínimo 23 gr, ...		35,00	R\$ 21,12	R\$ 32,52		R\$ 19,15	R\$ 24,26
11	Unid	Adesivo para conexão hidráulica. Peso mínimo 175 g; ...	R\$ 25,90	R\$ 23,00	R\$ 18,90			R\$ 7,80	R\$ 18,90
12	Unid	Anel vedação borracha butílica. Diâmetro interno: 100 mm; ...		R\$ 14,00	R\$ 8,00	R\$ 10,50		R\$ 5,26	R\$ 9,44
13	Kg	Arame de ferro recozido. Bitola: 12. ...		R\$ 25,00	R\$ 15,91	R\$ 23,00		R\$ 14,17	R\$ 19,52
14	Kg	Arame de ferro recozido. Bitola: 14. ...		R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00		R\$ 14,94	R\$ 21,99
15	Kg	Arame de ferro recozido. Bitola: 16. ...		R\$ 22,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00		R\$ 14,96	R\$ 22,24
16	Kg	Arame de ferro recozido. Bitola: 18. ...	R\$ 16,90	R\$ 19,00	R\$ 17,39			R\$ 12,07	R\$ 16,34
17	Rolo	Arame farpado. Diâmetro: 1,6 mm; carga ruptura: 350 kgf; material: aço. rolo com 250 m. ...		R\$ 450,00	R\$ 338,89			R\$ 223,35	R\$ 337,41
18	Kg	Arame liso. Bitola: 14 bwg; ...		R\$ 34,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00		R\$ 14,84	R\$ 24,71
19	Kg	Arame liso. Bitola: 14 X 16 (espessura 2,2 x 2,7 mm); ...		R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00		R\$ 18,83	R\$ 23,46
20	Kg	Arame liso. Bitola: 16 bwg; ...	R\$ 29,90	R\$ 45,00	R\$ 25,41			R\$ 19,07	R\$ 29,85
21	M³	Areia granulometria fina. ...		R\$ 270,00	R\$ 170,00			R\$261,86	R\$ 233,95
22	M³	Areia granulometria média. Tipo: lavada. ...	R\$ 255,00	R\$ 270,00	R\$ 215,00				R\$ 246,67
23	M³	Areia granulometria média. ...	R\$ 255,00	R\$ 270,00	R\$ 212,00				R\$ 245,67
24	Saco	Argamassa tipo AC III. ...	R\$ 29,90	R\$ 42,00	R\$ 40,32			R\$ 38,74	R\$ 37,74
25	Kg	Argamassa tipo rejunte. ...	R\$ 10,90	R\$ 9,00				R\$ 9,69	R\$ 9,86
26	Unid	Armação de ferro soldada para coluna de concreto...armação 7x14, 6m comprimento. ...	R\$ 189,90	R\$ 159,00	R\$ 130,99			R\$ 134,67	R\$ 153,64
27	Unid	Armação de ferro soldada para coluna de concreto... 5/16; armação 7x14; 6m comprimento. ...	R\$ 129,90	R\$ 110,00	R\$ 115,25			R\$ 84,03	R\$ 109,80
28	Unid	Armação de ferro soldada para coluna de concreto ..5/16; armação 7x27; 6m comprimento. ...	R\$ 135,90	R\$ 120,00	R\$ 129,90			R\$ 94,31	R\$ 116,74
29	Unid	Armação tipo treliça de ferro 5 mm. Modelo padrão TR 08644 conforme NBR 14862, 6m comprimento. ...		R\$ 45,00	R\$ 44,53	R\$ 46,90		R\$ 29,67	R\$ 41,53
30	Unid	Assento sanitário de PVC. ...	R\$ 87,90	R\$ 85,00	R\$ 34,89			R\$ 32,44	R\$ 60,06
31	Unid	Bucha de náilon tipo borboleta para		R\$ 1,20	R\$ 1,23			R\$ 0,53	R\$ 0,99



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		parafuso. Tamanho: 2; ...							
32	Unid	Bucha de náilon tipo borboleta para parafuso. Tamanho: 3; ...		R\$ 1,40	R\$ 0,92			R\$ 0,84	R\$ 1,12
33	Unid	Bucha de náilon tipo borboleta para parafuso. Tamanho: 4; ...		R\$ 2,00	R\$ 1,12	R\$ 0,95		R\$ 1,04	R\$ 1,33
34	Unid	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-10. ...	R\$ 0,55	R\$ 0,30	R\$ 0,66			R\$ 0,74	R\$ 0,65
35	Unid	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-12. ...	R\$ 0,60	R\$0,40	R\$ 1,30			R\$ 0,97	R\$ 0,96
36	Unid	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-4. ...		R\$ 0,15	R\$ 0,17			R\$ 0,21	R\$ 0,21
37	Unid	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-6. ...	R\$ 0,20	R\$0,15	R\$ 0,26			R\$ 0,58	R\$ 0,39
38	Unid	Bucha de plástico para parafuso. Tamanho: S-8. ...	0,40	R\$ 0,20	R\$ 0,43			R\$ 0,42	R\$ 0,35
39	Unid	Bucha de redução de PVC. Bitola: 3/4 x 1/2 pol; soldável. ...	R\$ 1,95	R\$ 1,90	R\$ 1,15			R\$ 0,30	R\$ 1,33
40	Unid	Bucha de redução longa de PVC. Bitola 40 x 25 mm; ...	R\$ 6,75	R\$ 5,50	R\$ 6,79			R\$ 2,35	R\$ 5,35
41	Unid	Bucha redução de PVC. Bitola: 3/4 X 1/2 pol. ...	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 2,34			R\$ 0,30	R\$ 1,85
42	Unid	Caixa d'água. Capacidade: 1.000 l; ...	R\$ 529,00	R\$ 580,00	R\$ 556,15			R\$ 305,19	R\$ 492,59
43	Unid	Caixa d'água. Capacidade: 10.000 l; ...			R\$ 4.899,00	R\$ 4.999,00	R\$ 4.349,00	R\$ 3.094,24	R\$ 4.335,31
44	Unid	Caixa d'água. Capacidade: 310 l; ...	R\$ 279,00	R\$ 420,00	R\$ 240,95			R\$ 172,73	R\$ 278,17
45	Unid	Caixa d'água. capacidade: 5.000 l; ...		R\$ 4.000,00	R\$ 2.249,00	R\$ 2.899,00		R\$ 1.945,26	R\$ 2.773,32
46	Unid	Caixa d'água. Capacidade: 500 l; ...	R\$ 299,80	R\$ 480,00	R\$ 364,90			R\$ 192,59	R\$ 334,32
47	Unid	Caixa de descarga. Material: plástico; cor: branca; capacidade: 6 L; ...	R\$ 49,90	R\$ 58,00	R\$ 54,90			R\$ 25,82	R\$ 47,16
48	Unid	Caixa sifonada de PVC. Diâmetro saída tubo: 50 mm; diâmetro: 100 cm; altura: 100 cm características; ...	R\$ 27,90	R\$ 23,00	R\$ 28,90			R\$ 7,74	R\$ 21,89
49	Unid	Caixa sifonada de PVC. Diâmetro saída tubo: 50 mm; diâmetro: 150 cm; altura: 150 cm características; ...	R\$ 59,90	R\$ 36,00	R\$ 46,07			R\$ 18,49	R\$ 40,12
50	Saco	Cal hidratada. ...	R\$ 20,50	R\$ 22,00	R\$ 23,90				R\$ 22,13
51	Unid	Cal líquido. Embalagem com 1 litro. ...	R\$ 8,90	R\$ 10,00	R\$ 13,00				R\$ 10,63
52	Unid	Cal líquido. Embalagem com 5 litros. ...	R\$ 32,90	R\$ 45,00	R\$ 29,90				R\$ 35,93
53	Saco	Cal para pintura. Saco com 8 kg. ...	R\$ 14,90	R\$ 18,00	R\$ 23,69				R\$ 18,86
54	Saco	Cal viva. ...		R\$ 22,00	R\$ 16,50	R\$ 18,90			R\$ 19,13
55	Unid	Carrinho de mão extraforte. ...	R\$ 489,00	R\$ 550,00	R\$ 499,00				R\$ 512,67
56	Saco	Cimento Portland Tipo: CP II - E 32; ...	R\$ 45,70	R\$ 43,00	R\$ 48,90			R\$ 41,86	R\$ 43,52
57	Unid	Coluna para lavatório. ...	R\$ 109,90	R\$ 190,00	R\$ 114,90				R\$ 138,27
58	Metro	Corda tipo cordotele. Diâmetro: 7 mm; ...		R\$ 3,50	R\$ 4,70	R\$ 5,86			R\$ 4,69
59	Metro	Corda tipo trançada. Diâmetro: 12 mm; ...		R\$ 4,20	R\$ 5,31	R\$ 5,90			R\$ 5,14
60	Metro	Corda tipo trançada. Diâmetro: 4 mm; ...	R\$ 0,95	R\$ 0,90	R\$ 0,80			R\$ 0,72	R\$ 0,84
61	Unid	Cumeeira de cerâmica. ...		R\$ 16,00	R\$ 12,19	R\$ 11,99			R\$ 13,39
62	Unid	Cumeeira de fibrocimento. Tipo: ondulada; inclinação: 10 graus; comprimento: 0,60 m; espessura: 6 mm; largura: 1,10 m. ...		R\$ 65,00	R\$ 64,00	R\$ 60,57		R\$ 60,40	R\$ 62,49
63	Unid	Cumeeira de fibrocimento. Tipo: ondulada; inclinação: 10 graus; espessura: 5 mm; largura: 1,10 m. ...		R\$ 55,00	R\$ 57,79	R\$ 58,50			R\$ 57,10
64	Unid	Emenda de PVC para forro. Tipo H; comprimento: 6 m; largura: 40 mm; altura: 8 mm; cor: branco. ...	R\$ 11,95	R\$ 12,00	R\$ 9,25			R\$ 13,40	R\$ 11,65
65	Unid	Emenda para mangueira. Bitola: 1/2 pol; ...	R\$ 1,75	R\$ 2,00	R\$ 2,62			R\$ 1,05	R\$ 1,86
66	Unid	Emenda para mangueira. Bitola: 3/4 pol; ...	R\$ 1,85	R\$ 2,50	R\$ 2,75			R\$ 1,27	R\$ 2,09
67	Unid	Engate flexível. Bitola: 1/2 pol; material: pvc flexível; comprimento: 30 cm; ...		R\$ 11,00	R\$ 9,90	R\$ 7,49		R\$ 2,71	R\$ 7,78
68	Unid	Engate flexível. Bitola: 1/2 pol; material: pvc flexível; comprimento: 40 cm; ...	R\$ 8,90	R\$ 12,00	R\$ 8,53			R\$ 3,05	R\$ 8,12
69	Unid	Engate flexível. Bitola: 1/2 pol; material: pvc flexível; comprimento: 50 cm; ...	R\$ 11,75	R\$ 14,00	R\$ 9,48			R\$ 3,37	R\$ 9,65
70	Unid	Engate rápido para mangueira. Bitola: 1/2 pol; ...	R\$ 18,95	R\$ 8,00	R\$ 5,60			R\$ 3,39	R\$ 10,11
71	Unid	Esguicho de jato ajustável, ...	R\$ 29,90	R\$ 25,00	R\$ 23,90			R\$ 8,56	R\$ 21,84
72	Pcte	Espaçador. Largura: 3 mm; ...	R\$ 8,90	R\$ 10,00	R\$ 12,90				R\$ 10,60
73	Unid	Espude de PVC para vaso sanitário. Bitola	R\$ 6,95	R\$ 14,00	R\$ 10,12				R\$ 10,36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		I: 1 1/2 pol. ...						
74	Unid	Espude de PVC para vaso sanitário. Bitola: 1 1/4 pol. ...		R\$ 12,00	R\$ 9,99	R\$ 14,36		R\$ 12,12
75	Unid	Espuma de Poliuretano Expansiva: Spray.	R\$ 25,90	R\$ 38,00	R\$ 32,38		R\$ 17,91	R\$ 28,55
76	Unid	Fechadura. Material caixa: aço; acabamento superficial: cromado brilhante; características adicionais: caixa blindada, linha arquiteto, evolution-55; tipo: st2 externa; referência: 6521ros ext. ...	R\$ 159,90	R\$ 95,00	R\$ 165,44		R\$ 47,44	R\$ 116,95
77	Unid	Fechadura. Material caixa: aço; acabamento superficial: cromado; ... maçaneta tipo alavanca; tipo: interna/externa. ...	R\$ 159,90	R\$ 90,00	R\$ 112,08		R\$ 46,32	R\$ 102,08
78	Unid	Fita adesiva dupla face. Dimensões 24mm x 2m. ...	R\$ 34,90	R\$ 15,00	R\$ 28,40		R\$ 17,79	R\$ 24,02
79	Unid	Fita sinalização. ...	R\$ 14,90	R\$ 15,00	R\$ 12,41		R\$ 9,54	R\$ 12,96
80	Unid	Fita veda rosca. Comprimento: 10 m; largura: 12 mm; ...	R\$ 2,95	R\$ 6,00	R\$ 4,50		R\$ 0,88	R\$ 3,58
81	Unid	Fita veda rosca. Comprimento: 50 m; largura: 19 mm; ...	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 4,50		R\$ 2,81	R\$ 12,27
82	Unid	Filho plástico. ...	R\$ 23,90	R\$ 25,00	R\$ 29,90		R\$ 20,35	R\$ 24,79
83	Unid	Fixador tinta. ...		R\$ 5,00	R\$ 4,50	R\$ 4,20		R\$ 4,57
84	Unid	Flange para caixa d'água. Bitola: 25 mm x 3/4" pol; ...	R\$ 13,90	R\$ 18,00	R\$ 6,44		R\$ 5,93	R\$ 11,07
85	Unid	Flange para caixa d'água. Bitola: 32 mm x 1 pol; ...	R\$ 29,90	R\$ 23,00	R\$ 27,38		R\$ 5,94	R\$ 21,56
86	Unid	Flange para caixa d'água. Bitola: 40 mm x 1 1/4 pol; ...	R\$ 39,90	R\$ 29,00	R\$ 37,90		R\$ 6,98	R\$ 28,45
87	Unid	Flange para caixa d'água. Bitola: 60 mm x 2 pol; ...	R\$ 73,90	R\$ 40,00	R\$ 58,81		R\$ 9,85	R\$ 45,64
88	M²	Forro teto. Material: PVC; cor: branca; tipo: emenda; comprimento: 6 m; largura: 100 mm; espessura: 8 mm. ...		R\$ 35,00	R\$ 37,60	R\$ 31,90		R\$ 34,83
89	M²	Forro teto. Material: PVC; cor: branca; tipo: emenda; comprimento: 6 m; largura: 250 mm; espessura: 8 mm. ...		R\$ 38,00	R\$ 34,99	R\$ 31,90		R\$ 34,96
90	Unid	Haste para chuveiro. ...	R\$ 32,90	R\$ 12,00	R\$ 21,19		R\$ 4,60	R\$ 17,67
91	Lata	Impermeabilizante. ...	R\$ 109,90	R\$ 65,00	R\$ 73,15			R\$ 82,68
92	Unid	Joelho 90°. Bitola lado roscável: 1/2 pol; bitola lado soldável: 25 mm; ...	R\$ 8,00	R\$ 3,50	R\$ 5,59		R\$ 1,17	R\$ 4,57
93	Unid	Joelho 90°. Bitola: 1/2 pol; ...	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,62		R\$ 3,02	R\$ 2,54
94	Unid	Joelho 90°. Bitola: 100 mm; ...		R\$ 8,50	R\$ 7,17	R\$ 7,55	R\$ 3,39	R\$ 6,65
95	Unid	Joelho 90°. Bitola: 20 mm; ...	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 0,99		R\$ 0,22	R\$ 0,99
96	Unid	Joelho 90°. Bitola: 200 mm; ...	R\$ 179,90	R\$ 120,00	R\$ 115,90		R\$ 68,58	R\$ 121,10
97	Unid	Joelho 90°. Bitola: 25 mm x 3/4 pol; ...	R\$ 3,80	R\$ 4,50	R\$ 3,99		R\$ 0,85	R\$ 3,29
98	Unid	Joelho 90°. Bitola: 25 mm; ...	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,88		R\$ 0,33	R\$ 1,43
99	Unid	Joelho 90°. Bitola: 32 mm; ...	R\$ 6,80	R\$ 3,50	R\$ 5,64		R\$ 1,59	R\$ 4,38
100	Unid	Joelho 90°. Bitola: 40 mm; ... cor: branca. ...	R\$ 8,80	R\$ 4,50	R\$ 5,96		R\$ 1,06	R\$ 5,08
101	Unid	Joelho 90°. Bitola: 40 mm; ... cor: marrom. ...	R\$ 9,50	R\$ 5,00	R\$ 7,49		R\$ 2,12	R\$ 6,03
102	Unid	Joelho 90°. Bitola: 50 mm; ...		R\$ 3,50	R\$ 5,25		R\$ 1,46	R\$ 3,40
103	Unid	Joelho 90°. Bitola: 60 mm; ...		R\$ 20,00	R\$ 12,98		R\$ 6,46	R\$ 13,15
104	Unid	Joelho 90°. Bitola: 75 mm; ...		R\$ 9,00	R\$ 6,99	R\$ 5,90	R\$ 3,33	R\$ 6,31
105	Unid	Joelho de redução 90°. Bitola lado roscável: 1/2 pol; bitola lado soldável: 20 mm; ...	R\$ 10,90	R\$ 9,00	R\$ 7,10		R\$ 1,43	R\$ 7,11
106	Unid	Joelho de redução 90°. Bitola lado roscável: 3/4 pol; bitola lado soldável: 25 mm; ...	R\$ 8,90	R\$ 4,50	R\$ 7,29		R\$ 1,78	R\$ 5,62
107	Kit	Kit solda fibra de vidro. ...	R\$ 69,90		R\$ 79,90	R\$ 57,60		R\$ 69,13
108	Unid	Lavatório de mãos com coluna...		R\$ 300,00	R\$ 278,16	R\$ 217,00	R\$ 165,63	R\$ 240,20
109	Unid	Lavatório de mãos. ...	R\$ 109,90	R\$ 170,00	R\$ 152,90		R\$ 63,20	R\$ 124,00
110	Metro	Lona plástica. Espessura: 150 micras; ...	R\$ 14,95	R\$ 20,00	R\$ 13,67		R\$ 9,43	R\$ 14,51
111	Metro	Lona plástica. Espessura: 200 micras; ...		R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 22,47	R\$ 13,20	R\$ 21,92
112	Unid	Luva de conexão com rosca. Bitola: 1/2 pol; ...	R\$ 5,95	R\$ 2,50	R\$ 4,70		R\$ 0,93	R\$ 3,52
113	Unid	Luva de conexão com rosca. Bitola: 3/4 pol; ...	R\$ 4,90	R\$ 3,50	R\$ 3,79		R\$ 1,22	R\$ 3,35
114	Unid	Luva de correr. Bitola: 25 mm; ...	R\$ 14,90	R\$ 16,00	R\$ 13,29		R\$ 4,77	R\$ 12,24
115	Unid	Luva de correr. Bitola: 40 mm; ...	R\$ 49,90	R\$ 24,00	R\$ 30,43		R\$ 18,86	R\$ 30,80
116	Unid	Luva de correr. Bitola: 50 mm; ...	R\$ 38,90	R\$ 44,00	R\$ 35,39		R\$ 10,59	R\$ 32,22



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

117	Unid	Luva de correr. Bitola: 60 mm; ...	R\$ 69,90	R\$ 50,00	R\$ 52,82			R\$ 23,10	R\$ 48,96
118	Unid	Luva de redução com rosca. Bitola: 25 mm x 1/2 pol; ...	R\$ 7,95	R\$ 8,00	R\$ 8,90			R\$ 1,85	R\$ 6,68
119	Unid	Luva de redução com rosca. Bitola: 25 mm x 3/4 pol; ...	R\$ 3,75	R\$ 4,50	R\$ 5,64			R\$ 1,38	R\$ 3,82
120	Unid	Luva de redução. Bitola: 25 mm x 1/2 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 336923)	R\$ 3,75	R\$ 4,00	R\$ 3,50			R\$ 1,61	R\$ 3,22
121	Unid	Luva de redução. Bitola: 25 mm x 3/4 pol; ...	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 3,79			R\$ 1,47	R\$ 3,42
122	Unid	União soldável. Bitola: 20 mm; ...	R\$ 13,35		R\$ 8,46			R\$ 4,29	R\$ 8,70
123	Unid	União soldável. Bitola: 25 mm; ...	R\$ 13,90		R\$ 9,40	R\$ 9,03		R\$ 4,45	R\$ 9,20
124	Unid	União soldável. Bitola: 32 mm; ...	R\$ 19,90		R\$ 17,27	R\$ 16,45		R\$ 8,55	R\$ 15,54
125	Unid	União soldável. Bitola: 50 mm; ...	R\$ 41,90		R\$ 30,87	R\$ 30,71		R\$ 11,84	R\$ 28,83
126	Metro	Mangueira de jardim. Diâmetro: 1/2 pol; ...		R\$ 7,50	R\$ 8,15	R\$ 6,39		R\$ 2,70	R\$ 6,19
127	Metro	Mangueira. Diâmetro: 1/2 pol; espessura: 2,5 mm; ...	R\$ 2,25	R\$ 2,90				R\$ 1,62	R\$ 2,26
128	Metro	Mangueira. Diâmetro: 3/4 pol; espessura: 2,5 mm; ...	R\$ 2,65	R\$ 3,80	R\$ 2,61			R\$ 1,92	R\$ 2,75
129	Unid	Niple roscável. Diâmetro: 1/2 pol; ...	R\$ 2,00	R\$ 1,50	R\$ 1,44			R\$ 0,32	R\$ 1,32
130	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 12 mm; ...		R\$ 0,10	R\$ 0,04	R\$ 0,12		R\$ 0,16	R\$ 0,11
131	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 16 mm; ...		R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15		R\$ 0,19	R\$ 0,16
132	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 25 mm; ...		R\$ 0,16	R\$ 0,19	R\$ 0,26		R\$ 0,20	R\$ 0,20
133	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 30 mm; ...		R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 0,32		R\$ 0,19	R\$ 0,24
134	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 35 mm; ...		R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 0,10		R\$ 0,19	R\$ 0,16
135	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 40 mm; ...		R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,15		R\$ 0,25	R\$ 0,22
136	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 45 mm; ...		R\$ 0,23	R\$ 0,21	R\$ 0,18		R\$ 0,29	R\$ 0,23
137	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 50 mm; ...		R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,37		R\$ 0,23	R\$ 0,30
138	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 55 mm; ...		R\$ 0,35	R\$ 0,21	R\$ 0,55			R\$ 0,45
139	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 60 mm; ...		R\$ 0,55	R\$ 0,56	R\$ 0,23		R\$ 0,58	R\$ 0,48
140	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 65 mm; ...	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,65			R\$ 0,41	R\$ 0,50
141	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 75 mm; ...	R\$ 0,55	R\$ 0,50	R\$ 0,48			R\$ 0,73	R\$ 0,59
142	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 80 mm; ...	R\$ 1,40	R\$ 2,20	R\$ 1,98			R\$ 1,17	R\$ 1,69
143	Unid	Parafuso cabeça chata. Comprimento: 90 mm; ...		R\$ 1,20	R\$ 1,05	R\$ 1,04		R\$ 0,95	R\$ 1,06
144	Unid	Parafuso fixação telhado autobrocante. Diâmetro: 5,33 mm; comprimento: 50,8 mm; ...	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 0,55			R\$ 0,90	R\$ 0,73
145	Unid	Parafuso fixação telhado autobrocante. Diâmetro: 6,10 mm; comprimento: 22,23 mm; ...	R\$ 0,85	R\$ 0,80	R\$ 0,80			R\$ 0,73	R\$ 0,80
146	Unid	Parafuso fixação telhado. Diâmetro: 5/16 pol; ...	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,05			R\$ 0,84	R\$ 1,07
147	Unid	Parafuso tipo autobrocante. Comprimento: 19 mm; ...		R\$ 0,35	R\$ 0,50	R\$ 0,60		R\$ 0,26	R\$ 0,43
148	Unid	Pasta lubrificante. ...	R\$ 28,95	R\$ 14,00	R\$ 16,99			R\$ 6,76	R\$ 16,68
149	M³	Pedra brita. Material: pedra moída; tipo: bica corrida; ...	R\$ 192,00	R\$ 125,00	R\$ 130,00			R\$ 98,55	R\$ 136,39
150	M³	Pedra brita. Material: rocha triturada; tamanho: brita 0; ...		R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 175,90		R\$ 103,85	R\$ 144,94
151	M³	Pedra brita. Material: Rocha triturada; tamanho: brita 1; ...	R\$ 168,00	R\$ 140,00	R\$ 160,00			R\$ 101,73	R\$ 142,43
152	M³	Pedra brita. Material: rocha triturada; tamanho: brita 2; ...		R\$ 140,00	R\$ 175,90	R\$ 134,95		R\$ 101,73	R\$ 138,15
153	M³	Pedra brita. Material: rocha triturada; tamanho: brita 4; ...		R\$ 150,00	R\$ 175,90	R\$ 159,00		R\$ 101,73	R\$ 146,66



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

154	M³	Pedra brita. Material: rocha triturada; tamanho: brita 5; ...	R\$ 210,00	R\$ 150,00	R\$ 175,90			R\$ 108,09	R\$ 161,00
155	Unid	Placa de compensado. Tamanho, comprimento 2,20 m, largura 1,10 m, espessura 14 mm.	R\$ 119,00	R\$ 190,00	R\$ 160,00				R\$ 156,33
156	Unid	Placa de compensado. Tamanho, comprimento 2,20 m, largura 1,10 m, espessura entre 8 e 10 mm.	R\$ 64,90	R\$ 90,00	R\$ 68,76				R\$ 74,55
157	Unid	Pneu para carrinho de mão com câmara de ar. Tamanho: 3,50 x 8.	R\$ 42,90		R\$ 66,49	R\$ 63,27			R\$ 57,55
158	M³	Pó de pedra. Material: rocha triturada; tamanho: brita 0; ...		R\$ 160,00	R\$ 107,00	R\$ 109,50		R\$ 4,45	R\$ 95,24
159	Kg	Prego com cabeça. Bitola: 12 x 12; ...	R\$ 24,90	R\$ 23,00	R\$ 21,84			R\$ 13,11	R\$ 20,71
160	Kg	Prego com cabeça. Bitola: 13 x 15; ...	R\$ 23,90	R\$ 21,00	R\$ 17,80			R\$ 13,09	R\$ 18,95
161	Kg	Prego com cabeça. Bitola: 17 x 27; ...	R\$ 25,90	R\$ 18,00	R\$ 25,49			R\$ 9,85	R\$ 19,81
162	Kg	Prego com cabeça. Bitola: 18 x 30; ...	R\$ 18,90	R\$ 18,00	R\$ 24,77			R\$ 9,69	R\$ 17,84
163	Kg	Prego com cabeça. Bitola: 19 x 36; ...	R\$ 17,90	R\$ 18,00	R\$ 20,85			R\$ 9,28	R\$ 16,51
164	Kg	Prego com cabeça. Bitola: 19 x 39; ...	R\$ 18,95	R\$ 18,00	R\$ 19,95			R\$ 9,90	R\$ 16,70
165	Kg	Prego com cabeça. Bitola: 20 x 48; ...	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 25,38			R\$ 13,08	R\$ 19,59
166	Kg	Prego com cabeça. Bitola: 25 x 72; ...	R\$ 29,90	R\$ 30,00	R\$ 22,90			R\$ 16,38	R\$ 24,80
167	Kg	Prego para telha. Bitola: 18 x 36 mm; ...	R\$ 18,90	R\$ 32,00	R\$ 24,99			R\$ 19,60	R\$ 23,87
168	Kg	Prego tipo grampo. Tamanho: 1 X 9; ...	R\$ 22,90	R\$ 20,00	R\$ 19,90			R\$ 11,89	R\$ 18,67
169	Unid	Reparo de registro de gaveta padrão Docol. Bitola: 3/4 pol; componentes: Kit bujão completo; material: plástico; ...		R\$ 55,00	R\$ 38,39	R\$ 63,78			R\$ 52,39
170	Unid	Reparo de registro de gaveta padrão Docol. Bitola: 3/4 pol; componentes: Kit bujão completo; material: metal; ...	R\$ 69,90	R\$ 110,00	R\$ 94,99				R\$ 91,63
171	Unid	Reparo de registro de pressão padrão Docol. Diâmetro: 3/4 pol; componentes: Kit bujão completo; material: metal; ...	R\$ 56,90	R\$ 55,00	R\$ 59,90				R\$ 57,27
172	Unid	Reparo de registro de pressão padrão Docol. Diâmetro: 3/4 pol; componentes: Kit bujão completo; material: pvc; ...	R\$ 39,90	R\$ 55,00	R\$ 39,00				R\$ 44,63
173	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: mecanismo de entrada universal ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra	R\$ 55,95	R\$ 75,00	R\$ 79,90			R\$ 107,87	R\$ 79,68
174	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: mecanismo de entrada universal ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori		R\$ 75,00	R\$ 62,23	R\$ 83,75		R\$ 104,67	R\$ 81,41
175	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: torre de saída acionamento simples ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra	R\$ 71,95	R\$ 90,00	R\$ 93,90			R\$ 78,27	R\$ 83,53
176	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: torre de saída acionamento duplo ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra	R\$ 94,90	R\$ 100,00	R\$ 104,90				R\$ 99,93
177	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: torre de saída acionamento simples ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori		R\$ 90,00	R\$ 82,46	R\$ 71,65			R\$ 81,37
178	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componente: torre de saída acionamento duplo ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori		R\$ 100,00	R\$ 122,85	R\$ 139,90			R\$ 120,92
179	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento simples ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra	R\$ 34,90	R\$ 28,00	R\$ 47,00			R\$ 35,79	R\$ 36,42
180	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento duplo ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra	R\$ 47,70	R\$ 35,00	R\$ 41,90				R\$ 41,53
181	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento lateral ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra	R\$ 42,90	R\$ 40,00	R\$ 53,99				R\$ 45,63
182	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso		R\$ 28,00	R\$ 24,60	R\$ 32,96			R\$ 28,52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		sanitário. Componentes: botão acionamento simples ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; ...						
183	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento duplo ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; ...		R\$ 35,00	R\$ 24,14	R\$ 34,14		R\$ 31,09
184	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: botão acionamento lateral ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; ...			R\$ 129,00	R\$ 78,69	R\$ 139,91	R\$ 115,87
185	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: cabeçote universal ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Astra ; ...	R\$ 169,00		R\$ 139,00	R\$ 134,90		R\$ 147,63
186	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: cabeçote universal ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; ...			R\$ 104,90	R\$ 121,01	R\$ 115,48	R\$ 113,80
187	Unid	Reparo para caixa acoplada de vaso sanitário. Componentes: válvula de entrada ; aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo Fiori ; ...	R\$ 89,00		R\$ 79,90	R\$ 83,75		R\$ 84,22
188	Unid	Reparo válvula hidráulica. Bitola: 1 1/2 pol; ...	R\$ 89,90	R\$ 110,00	R\$ 75,90		R\$ 51,46	R\$ 81,82
189	Unid	Reparo válvula hidráulica. Bitola: 1 1/4 pol; ...	R\$ 48,95	R\$ 108,00	R\$ 63,30		R\$ 62,81	R\$ 70,77
190	M²	Revestimento cerâmico. Classe abrasão: PEI 5; ...	R\$ 34,90	R\$ 38,00	R\$ 26,91			R\$ 33,27
191	M²	Revestimento porcelanato. Classe abrasão: PEI 5; ...	R\$ 34,90	R\$ 75,00	R\$ 49,90			R\$ 53,27
192	Unid	Rodaforro de PVC. Tipo U; ...		R\$ 48,00	R\$ 36,90	R\$ 31,50	R\$ 34,97	R\$ 37,84
193	Unid	Sifão sanfonado flexível. Diâmetro saída: 40 mm; ...	R\$ 8,90	R\$ 12,00	R\$ 11,82		R\$ 3,23	R\$ 8,99
194	Unid	Tampão de PVC. Diâmetro: 20 mm; ...	R\$ 2,75	R\$ 2,00	R\$ 1,31		R\$ 0,94	R\$ 1,75
195	Unid	Tampão de PVC. Diâmetro: 25 mm; ...	R\$ 2,65	R\$ 2,50	R\$ 1,21		R\$ 0,84	R\$ 1,80
196	Unid	Tampão de PVC. Diâmetro: 40 mm; ...	R\$ 6,80	R\$ 5,00	R\$ 6,72		R\$ 2,23	R\$ 5,19
197	Unid	Tampão de PVC. Diâmetro: 50 mm; ...	R\$ 11,95	R\$ 6,00	R\$ 7,99		R\$ 2,50	R\$ 7,11
198	Unid	Tê para mangueira. Bitola: 1/2 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; fixação: encaixe. (referência catálogo 455518, no catálogo consta fixação roscável, o produto deverá ser entregue conforme o solicitado)	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 4,80		R\$ 1,73	R\$ 3,61
199	Unid	Tê para mangueira. Bitola: 3/4 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; fixação: encaixe. (referência catálogo 455517, no catálogo consta fixação roscável, o produto deverá ser entregue conforme o solicitado)	R\$ 2,95	R\$ 4,50	R\$ 3,63		R\$ 2,10	R\$ 3,30
200	Unid	Tê 90° de redução com rosca. Bitola lado roscável: 3/4 pol; bitola lado soldável: 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 260147)	R\$ 6,10	R\$ 4,00	R\$ 5,33		R\$ 2,44	R\$ 4,47
201	Unid	Tê 90° de redução. Bitola I: 40 x 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 351408)	R\$ 12,50	R\$ 7,00	R\$ 8,79		R\$ 4,76	R\$ 8,26
202	Unid	Tê 90° de redução. Bitola: 100 x 50 pol; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável. (referência catálogo 443547)	R\$ 13,90	R\$ 15,00	R\$ 16,99		R\$ 6,35	R\$ 13,06
203	Unid	Tê 90°. Bitola: 100 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: ponta e bolsa; aplicação: instalações esgoto. (referência catálogo 441805)	R\$ 15,90	R\$ 18,00	R\$ 14,29		R\$ 10,76	R\$ 14,74
204	Unid	Tê 90°. Bitola: 150 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: instalação sanitária. (referência catálogo 453556)	R\$ 69,90	R\$ 70,00	R\$ 55,34		R\$ 17,06	R\$ 53,08
205	Unid	Tê 90°. Bitola: 20 mm; material: pvc -	R\$ 1,95	R\$ 2,00	R\$ 1,40		R\$ 0,49	R\$ 1,46



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria. (referência catálogo 374822)						
206	Unid	Tê 90°. Bitola: 25 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: instalações prediais água fria. (referência catálogo 399168)	R\$ 2,75	R\$ 2,50	R\$ 1,50		R\$ 0,48	R\$ 1,81
207	Unid	Tê 90°. Bitola: 32 mm; material: pvc - ; tipo fixação: soldável;...	R\$ 6,25	R\$ 5,00	R\$ 5,10		R\$ 2,07	R\$ 4,61
208	Unid	Tê 90°. Bitola: 40 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: rede hidráulica e esgoto. (não consta no catálogo a numeração)	R\$ 14,90	R\$ 7,00	R\$ 10,90		R\$ 2,59	R\$ 8,85
209	Unid	Tê 90°. Bitola: 50 mm; material: pvc - cloreto de polivinila; tipo fixação: soldável; aplicação: rede hidráulica e esgoto. (não consta no catálogo)	R\$ 12,90	R\$ 8,00	R\$ 10,04		R\$ 4,19	R\$ 8,78
210	Metro	Tela de sombreamento. Fator sombreamento: 30%, anti-uv; largura mínima: 1,40 m; material: polietileno; cor: preta. (referência catálogo 401698)		R\$ 12,00	R\$ 12,88	R\$ 16,46	R\$ 6,68	R\$ 12,01
211	Metro	Tela de sombreamento. Fator sombreamento: 50%, anti-uv; largura mínima: 1,40 m; material: polietileno; cor: preta. (referência catálogo 401697)	4,90	R\$ 14,00	R\$ 9,74	R\$ 8,07	R\$ 3,39	R\$ 8,80
212	Unid	Tela metálica. Tamanho abertura malha: 10 x 10 cm; diâmetro fio: 5,00 mm; comprimento: 6 m; altura: 2,45 m; material: aço; tipo tela: soldada; tipo abertura malha: nervurada; aplicação: construção civil. (referência catálogo 480854)		R\$ 390,00			R\$ 433,41	R\$ 411,71
213	Unid	Tela metálica. Tamanho abertura malha: 15 x 15 cm; diâmetro fio: 4,20 mm; comprimento: 3 m; altura: 2 m; material: aço ca-60; tipo tela: soldada; tipo abertura malha: nervurada; aplicação: construção civil. (referência catálogo 472732)	R\$ 129,90	R\$ 98,00	R\$ 109,99		R\$ 72,06	R\$ 102,49
214	Unid	Telha de fibrocimento. Comprimento: 153 cm; largura: 110 cm; espessura: 6 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 244576)	R\$ 64,90	R\$ 65,00	R\$ 64,03		R\$ 39,32	R\$ 58,31
215	Unid	Telha de fibrocimento. Comprimento: 183 cm; largura: 110 cm; espessura: 5 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 237550)	R\$ 59,90	R\$ 55,00	R\$ 59,90		R\$ 37,09	R\$ 52,97
216	Unid	Telha de fibrocimento. Comprimento: 183 cm; largura: 110 cm; espessura: 6 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 237553)	R\$ 74,50	R\$ 80,00	R\$ 65,30		R\$ 47,16	R\$ 66,74
217	Unid	Telha de fibrocimento. Comprimento: 244 cm; largura: 110 cm; espessura: 5 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 237551)	R\$ 74,50	R\$ 68,00	R\$ 59,95		R\$ 50,30	R\$ 64,27
218	Unid	Telha de fibrocimento. Comprimento: 244 cm; largura: 110 cm; espessura: 6 mm; tipo: ondulada. (referência catálogo 237554)	R\$ 84,90	R\$ 88,00	R\$ 86,50		R\$ 58,86	R\$ 79,57
219	Unid	Tijolo. Material: barro cozido; comprimento: 19 cm; largura: 14 cm; espessura: 9 cm; quantidade furos: 6 unidades; tipo: furado; aplicação: construção civil. (referência catálogo 271931)	R\$ 1,04	R\$ 1,10	R\$ 1,28			R\$ 1,14
220	Unid	Tijolo. Material: barro cozido; comprimento: 24 cm; largura: 14 cm; espessura: 9,50 cm; quantidade furos: 6 unidades; tipo: furado; aplicação: construção civil. (referência catálogo 233589)	R\$ 1,20	R\$ 1,25	R\$ 1,44		R\$1,35	R\$ 1,23
221	Unid	Torneira bóia para caixa-d'água. Diâmetro: 1/2 pol; material corpo: metal; características adicionais: balão pvc; (referência catálogo 396902)	R\$ 17,50	R\$ 48,00	R\$ 29,78		R\$ 4,45	R\$ 24,93
222	Unid	Torneira bóia para caixa-d'água. Diâmetro:	R\$ 16,90	R\$ 54,00	R\$ 34,50		R\$ 4,50	R\$ 27,48



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		3/4 pol; material corpo: metal; características adicionais: balão pvc; (referência catálogo 396880)						
223	Unid	Torneira de metal automática. Diâmetro: 1/2 pol; Material corpo: metal cromado; tipo: automática; características adicionais: acionamento manual, fechamento automático; aplicação: lavatório. (referência catálogo 429933)	R\$ 98,70	R\$ 190,00	R\$ 149,51		R\$ 52,88	R\$ 122,77
224	Unid	Torneira de metal. Diâmetro: 1/2 pol; material corpo: metal cromado; tipo: bancada características adicionais: bica longa móvel; acabamento superficial: cromado; aplicação: pia de cozinha. (referência catálogo 443759)	R\$ 89,90	R\$ 150,00	R\$ 111,31		R\$ 34,95	R\$ 96,54
225	Unid	Torneira de metal. Diâmetro: 1/2 pol; material corpo: metal cromado; tipo: de mesa; aplicação: lavatório. (referência catálogo 381094)	R\$ 104,90	R\$ 110,00	R\$ 99,66		R\$ 28,61	R\$ 85,79
226	Unid	Torneira de metal. Diâmetro: 3/4 pol; material corpo: metal cromado; tipo: parede características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador; aplicação: pia de cozinha. (referência catálogo 401652)		R\$ 110,00	R\$ 109,99	R\$ 83,00	R\$ 33,68	R\$ 84,17
227	Unid	Torneira de plástico longa. Diâmetro: 3/4 pol; material corpo: pvc rígido; tipo: longa; cor: branca. (referência catálogo 337550)		R\$ 15,00	R\$ 15,34	R\$ 10,84	R\$ 3,39	R\$ 11,14
228	Unid	Torneira de plástico. Diâmetro: 3/4 pol; Material corpo: pvc; tipo: lavatório. (referência catálogo 237287)		R\$ 16,00	R\$ 17,99	R\$ 15,50	R\$ 15,90	R\$ 16,35
229	Tubo	Tubo de descarga sobrepor. Diâmetro: 40 mm; comprimento: 1,40 m; pressão: 7,50 kgf/cm ² ; material: pvc; características adicionais: c/ curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso; tipo: Soldável; Uso: Descarga Sobrepor. (referência catálogo 239690)	R\$ 16,90	R\$ 28,00	R\$ 21,40		R\$ 16,68	R\$ 20,75
230	Tubo	Tubo de descarga sobrepor. Diâmetro: 40 mm; comprimento: 1,60 m; pressão: 7,50 kgf/cm ² ; material: pvc; características adicionais: c/ curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso; tipo: soldável; uso: descarga sobrepor. (referência catálogo 480515)		R\$ 32,00	R\$ 27,90	R\$ 37,00	R\$ 13,82	R\$ 27,68
231	Tubo	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 100 mm; comprimento: 6 m; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 249993)	R\$ 17,50	R\$ 75,00	R\$ 45,91		R\$ 41,45	R\$ 44,97
232	Tubo	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 150 mm; comprimento: 6 m; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 247697)		R\$ 180,00	R\$ 190,26	R\$ 157,34	R\$ 82,76	R\$ 152,59
233	Tubo	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 200 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 238151)		R\$ 510,00	R\$ 330,21		R\$ 191,79	R\$ 344,00
234	Tubo	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 40 mm; comprimento: 6 m; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 240472)	47,40	R\$ 42,00	R\$ 49,90		R\$ 18,43	R\$ 36,78
235	Tubo	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 50 mm; comprimento: 6 m; material pvc rígido; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 265193)		R\$ 60,00	R\$ 54,90		R\$ 29,66	R\$ 48,19
236	Tubo	Tubo de PVC para esgoto. Diâmetro nominal: 75 mm; comprimento: 6 m; material pvc rígido; cor: branca; aplicação: hidráulica esgoto. (referência catálogo 240534)	96,00	R\$ 75,00	R\$ 99,90		R\$ 45,56	R\$ 73,49
237	Tubo	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 20 mm;	R\$ 27,30	R\$ 24,00	R\$ 22,30		R\$ 10,58	R\$ 21,05



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 396867)						
238	Tubo	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 25 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 396865)	R\$ 28,20	R\$ 30,00	R\$ 26,92		R\$ 11,89	R\$ 24,25
239	Tubo	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 32 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 214732)	R\$ 71,70	R\$ 60,00	R\$ 55,11		R\$ 22,60	R\$ 52,35
240	Tubo	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 40 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 214733)	R\$ 119,40	R\$ 84,00	R\$ 110,15		R\$ 31,78	R\$ 86,33
241	Tubo	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 50 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 214734)	R\$ 101,40	R\$ 78,00	R\$ 81,98		R\$ 45,32	R\$ 76,68
242	Tubo	Tubo de PVC. Diâmetro nominal: 60 mm; comprimento: 6 m; material: pvc rígido; cor: marrom; aplicação: hidráulica. (referência catálogo 214735)	R\$ 197,40	R\$ 180,00	R\$ 194,90		R\$ 71,23	R\$ 160,88
243	Unid	Válvula de descarga para mictório automática. Bitola: 1/2 pol; material: latão; tratamento superficial: cromado; características adicionais: com ciclo de 4 a 10 segundos. (referência catálogo 395304)	R\$ 104,90	R\$ 160,00	R\$ 145,90		R\$ 60,55	R\$ 117,84
244	Unid	Válvula de escoamento para lavatório. Diâmetro: 7/8 Pol; material: pvc. (referência catálogo 465369)	R\$ 11,90	R\$ 15,00	R\$ 13,80		R\$ 11,49	R\$ 13,05
245	Unid	Válvula escoamento para pia. Diâmetro: 3 1/2 pol; material: metal cromado; componentes: anel vedação de borracha/flange fixação de metal; características adicionais: acompanha cesta de limpeza com acabamento cromado. (referência catálogo 395444)	R\$ 29,90	R\$ 38,00	R\$ 30,97		R\$ 12,83	R\$ 27,93
246	Unid	Válvula escoamento para pia. Diâmetro: 4 1/2 pol; material: metal cromado; componentes: anel vedação de borracha/flange fixação de metal; características adicionais: acompanha cesta de limpeza com acabamento cromado. (referência catálogo 456130)	R\$ 29,90	R\$ 65,00	R\$ 57,85		R\$ 14,09	R\$ 41,71
247	Unid	Válvula escoamento para tanque. Diâmetro: 1 1/4 pol; altura rosca: 3 pol; material: pvc; componentes: anel de vedação de borracha. (referência catálogo 482837)	R\$ 10,90	R\$ 20,00	R\$ 14,00		R\$ 12,95	R\$ 14,46
248	Unid	Vaso sanitário com caixa acoplada. Material: louça; cor: branca. (referência catálogo 264236)	R\$ 589,00	R\$ 580,00	R\$ 539,90		R\$ 370,11	R\$ 519,75
249	Unid	Vaso sanitário convencional. Material: louça; cor: branca. (referência catálogo 274654)	R\$ 290,00	R\$ 360,00	R\$ 389,90		R\$ 169,50	R\$ 302,35
250	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 1/2 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 283833)	R\$ 134,90	R\$ 95,00	R\$ 110,00		R\$ 81,59	R\$ 105,37
251	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 1/4 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 236983)	R\$ 34,80	R\$ 28,00	R\$ 28,90		R\$ 22,25	R\$ 28,49
252	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 3/8 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 236982)	R\$ 86,50	R\$ 68,00	R\$ 79,99		R\$ 54,04	R\$ 72,13
253	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 4,2 mm; comprimento: 6 m. (referência catálogo 250024)	R\$ 16,50	R\$ 18,00	R\$ 16,10		R\$ 11,70	R\$ 15,58
254	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 5 mm; comprimento: 6 m. (referência catálogo 250023)	R\$ 25,90	R\$ 22,00	R\$ 24,10		R\$ 12,72	R\$ 21,18
255	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 5/16 pol; comprimento: 12 m. (referência	R\$ 55,90	R\$ 52,00	R\$ 47,90		R\$ 35,92	R\$ 47,93



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		catálogo 236987)						
256	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-50; bitola: 5/8 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 313512)	R\$ 248,50	R\$ 160,00	R\$ 214,90		R\$ 142,00	R\$ 191,35
257	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-60; bitola: 1/4 pol; comprimento: 12 m. (não consta no catálogo a numeração)		R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 27,00	R\$ 23,21	R\$ 26,80
258	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-60; bitola: 4,2 mm; comprimento: 12 m. (referência catálogo 236991)		R\$ 18,00	R\$ 14,73	R\$ 14,99	R\$ 11,50	R\$ 14,81
259	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-60; bitola: 5 mm; comprimento: 12 m. (referência catálogo 372656)		R\$ 22,00	R\$ 18,99	R\$ 15,51	R\$ 15,53	R\$ 18,01
260	Barra	Vergalhão de ferro. Tipo: ca-60; bitola: 5/16 pol; comprimento: 12 m. (referência catálogo 361471)		R\$ 52,00	R\$ 44,00	R\$ 39,90	R\$ 37,09	R\$ 43,25
261	Rolo	Manta asfáltica, alumizada, autoadesiva. Largura 15 cm, comprimento 10 m.		R\$ 120,00	R\$ 129,90	54,9		R\$ 101,60

4.4 Responsável pela pesquisa de preços: Daniel Schizzi - Agente Administrativo.

4.5 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

5.2 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.3 Precisão nas Aquisições: O parcelamento por item apresenta vantagens significativas em relação à aquisição por lotes, pois permite que a administração adquira apenas os materiais realmente necessários para a manutenção e reforma dos prédios públicos, garantindo o andamento adequado das atividades de conservação. Esse modelo evita a compra de produtos desnecessários que poderiam ser incluídos em um lote fechado, promovendo, assim, uma gestão mais eficiente e racional.

5.4 Flexibilidade e Adaptação às Necessidades: As necessidades podem variar significativamente ao longo do tempo. Ao optar pelo parcelamento por item, a administração pode responder de forma mais ágil e adaptável às demandas específicas.

5.5 Melhor Controle Orçamentário: A compra por item facilita o controle do orçamento, pois permite alocar os recursos de maneira mais precisa e conforme as necessidades reais. Isso evita gastos excessivos e proporciona uma maior transparência na utilização dos recursos públicos.

5.6 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.7 Redução de Estoques e Custos de Armazenagem: A aquisição demandada minimiza a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de produtos, reduzindo os custos associados à estocagem e à gestão de inventários.

5.8 Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores. Caso um fornecedor tenha dificuldades em entregar algum dos itens da aquisição em questão, é possível buscar alternativas sem comprometer a totalidade das aquisições necessárias.

5.8 Aderência às Normas Técnicas: A compra por item facilita a verificação da conformidade de cada produto com as normas técnicas e especificações exigidas, garantindo aquisições que atendam plenamente aos requisitos de qualidade e durabilidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.9 Em resumo, o parcelamento do objeto por item proporciona uma gestão mais eficiente, econômica e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a aquisição de materiais de construção, de qualidade e adequados às necessidades específicas da Administração.

6 Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.2 A licitação será para participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos três fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa Bragato Materiais de Construções Ltda, CNPJ 95.443.040/0001-14, porte EPP, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/11/2024. Documento anexo ao processo;

7.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa Bjs Materiais de Construção LTDA, CNPJ 07.730.586/0001-99, porte ME, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 22/10/2024. Documento anexo ao processo;

7.2.3 Foi realizada uma Pesquisa de Preços via e-mail mais sem retorno da mesma, junto a empresa Hypolito Pan & Cia Ltda, CNPJ 79.849.428/0001-63, porte EPP, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 30/01/2025. Documento anexo ao processo.

7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, **justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo principiológico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.**

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta licitação se enquadra na classificação de serviços comuns, uma vez que possui especificação usual de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos objetos efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

9.2 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9.2.1 Local da entrega:

9.2.1.1 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Viação e Serviços Urbanos), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito;

9.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Passivo Circulante

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestados de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de itens de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia contratual para a execução, pelos seguintes motivos:

15.2 Trata-se de serviços comuns, com baixo risco de dano à Administração, e cujo valor não se enquadra nas disposições da Lei 14.133/2021, Seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, que define como "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto aqueles cujo valor estimado ultrapassa R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.3 A decisão de não exigir garantia está alinhada com o disposto no Art. 96 da Lei 14.133/21, que estabelece: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.4 Em consonância com o Art. 98 da Lei 14.133/21, que estipula: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo permitida a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.5 Portanto, conforme o Art. 6º mencionado e o Art. 98, as Secretarias Municipais concluem que o processo de contratação para a Aquisição de Materiais de Construção para Conservação dos Prédios Públicos do Município de Chopinzinho, não caracteriza uma contratação de grande vulto e não apresenta alta complexidade, dispensando, assim, a exigência de garantia contratual.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contatos da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1. Secretaria de Administração

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1591/1592 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Notade Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01-DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 – Recursos Ordinários(Livres) 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almojarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1593/1594 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Notade Empenho:	Não se aplica

20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02–DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	1236100052.014–Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1145 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recursos:	104 – Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.015- Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1146-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Fonte de Recursos:	104- Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236500052.016 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Desdobrado:	1595 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
	06.04 DEPARTAMENTODECULTURA
Fonte de Recursos:	000 – Recursos Ordinários(Livres) 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	1339200052.031- Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento de Despesa:	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1596/1597 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
	06.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTES

20.1.4 Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 –Saúde/Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1154 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.5 Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 – Proteção Social Básica SUAS 5691SIGTV-ESTRUTURACAO DA REDE DO SUAS-
Programa de Trabalho:	082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1204/1600/1528-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.6 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gestão/Unidade:	09.01-DEPTO DE INDÚSTRIA,COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	00- Recursos Ordinários(Livres)
Programa de Trabalho:	2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1325- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nota de Empenho:	Não se aplica



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.1.7 Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01- DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000-Recursos Ordinários(Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1601/1602 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Notade Empenho:	Não se aplica

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

21.1.1 Gabinete do Prefeito: Clécia Steilmann Weber;

21.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

21.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

21.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolim;

21.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

21.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;

21.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gustavo Meloto.

21.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

21.3 As atribuições referidas no item 21.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.4 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

21.4.1 Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.4.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Claudiomiro Cenci;

21.4.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flávia Zuconelli;

21.4.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

21.4.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

21.4.6 Secretaria de Saúde: Tânia Dalfovo;

21.4.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari;

21.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

21.5.1 Gabinete do Prefeito: Neide Marinez Caldato;

21.5.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angélica Battistuz;

21.5.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;

21.4.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

21.5.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

21.5.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

21.5.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi.

21.6 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.2.9 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.7 As atribuições referidas no item 21.6 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 Da aprovação do Secretário Municipal:

23.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 27 de fevereiro de 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 3543-7
Secretaria Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllle.hatendimento>).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. (Anexo XI).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD**.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Conservação dos Prédios Públicos, do Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Secretaria de Administração
Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h no Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 9 9937-0759
Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	MEMORANDO N.º
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 26/2025 – Memorando Eletrônico nº 772/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para Registro de preços para futura e a eventual **Aquisição Futura de Materiais de Construção para Conservação dos Prédios Públicos, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição Futura de Materiais de Construção para Conservação dos Prédios Públicos, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos objetos efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

12.2.1 Local da entrega:

12.2.1.1 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito;

12.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Gabinete do Prefeito: Clécia Steilmann Weber;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Francinele Dalmolim;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.1.6 Secretaria de Saúde: Marcelli Cristina Cervo Leonarchik;

13.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Gustavo Meloto.

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.4.1 Gabinete do Prefeito: Clévis Trindade da Silva;

13.4.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Claudiomiro Cenci;

13.4.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flávia Zuconelli;

13.4.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Márcia Mitrut;

13.4.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antonio Margreiter;

13.4.6 Secretaria de Saúde: Tânia Dalfovo;

13.4.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Bruno Lazzari;

13.5 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.5.1 Gabinete do Prefeito: Neide Marinez Caldato;

13.5.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Suelen Angélica Battistuz;

13.5.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marciane Gielow;

13.5.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

13.5.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fabiane Riedi Rossi;

13.5.6 Secretaria de Saúde: Lidiane Fortes;

13.5.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Daniel Schizzi.

13.5 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 13.5.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 13.6** As atribuições referidas no item 13.5 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Gestores:

Clécia Steilmann Weber
Gestor da Secretaria de Administração

Ricardo Scandolara
Gestor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Francinele Dalmolim
Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Simone Biava
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Gestor da Secretaria de Saúde

Gustavo Meloto
Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais da A.R.P.:

Clévis Trindade da Silva
Fiscal da Secretaria de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Claudiomiro Cenci

Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
Ana Flávia Zuconelli

Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia
Márcia Mitrut

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Diogo Antonio Margreiter

Fiscal da Secretaria de Saúde
Tânia Dalfovo

Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Bruno Lazzari

Fiscais Substitutos:

Neide Marinez Caldato
Fiscal da Substituto da Secretaria de Administração

Suelen Angélica Battistuz
Fiscal Substituta da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Marciane Gielow
Fiscal Substituta da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Ana Carla Dezingrini
Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Lidiane Fortes
Fiscal da Secretaria de Saúde

Daniel Schizzi
Fiscal Substituto da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

MEMORANDO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, Termo de Referência bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 772/2025 independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = -----; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = -----; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)